



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº056 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07360904/2020- VIPROC, com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 06 de junho de 2020, art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 42, § 2º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO reformado - ARCELINO AVELINO DE SOUZA, falecido no dia 19/03/1994, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA INES DE SOUZA, falecida em 11/04/20, no valor de R\$ 3.851,79 (três mil oitocentos e cinquenta e uma reais e setenta e nove centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 21/08/2020. NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUSA MARTINS PARENTESCO; FILHA - NASCIDA EM 09/02/1966 CPF: 724.499.773-68 VALOR: R\$ 962,95 NOME: MARIA ACINEIDE AVELINO DO NASCIMENTO PARENTESCO; FILHA - NASCIDA EM 09/07/1959 CPF: 399.332.613-04 VALOR: R\$ 962,95 NOME: LUIZA DE FATIMA DE SOUZA PARENTESCO; FILHA - NASCIDA EM 13/06/1957 CPF: 001.536.693-65 VALOR: R\$ 962,95 NOME: MARIA DAS DORES DE SOUZA PARENTESCO; FILHA - NASCIDA EM 07/07/1972 CPF: 622.778.203-34 VALOR: R\$ 962,95 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 08738434/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, incisos I e II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO EVANDIR ABREU DE SOUSA, CPF: 243.363.193-91, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 029008-1-5, com óbito em 18/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.716,25 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco reais), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 235, de 15/12/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DA DATA DO ÓBITO EM 18/10/2023 NOME: KATIANA OLIVEIRA BEZERRA PARENTESCO; CÔNJUGE CPF: 629.166.533-68 VALOR: R\$ 3.358,12 NOME: ABMAEL DAVI OLIVEIRA DE SOUSA PARENTESCO; FILHO CPF: 077.547.943-81 VALOR: R\$ 3.358,12 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03597600/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo REGINALDO DE SOUSA DOMINGUES, CPF: 233.887.493-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 000 061-1-4, com óbito em 08/04/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.440,26 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: NOME: LÚCIA VANDA LOPES RODRIGUES PARENTESCO; COMPANHEIRA CPF: 556.068.813 - 49 VALOR: R\$ 5.440,26 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04856285/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada HUMBERTO SELMO RIBEIRO TORQUATO, CPF: 074.077.343-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 025 958-1-8, com óbito em 08/03/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.450,48 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 104, de 18/05/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/03/2021: NOME: FRANCISCA MARTA DE OLIVEIRA TORQUATO PARENTESCO; CÔNJUGE CPF: 213.958.703-06 VALOR: R\$ 5.450,48 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07392603/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda



Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO, CPF: 102.716.783-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 024 241-1-8, com óbito em 28/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.907,36 (mil novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 35% da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 101, de 13/05/2022, nos termos do processo nº 36246-10.2011.8.06.0117/0, da Vara Única da Família e Sucessões de Maracanaú, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/04/2021: NOME: LILIAN DE LIMA CARDOSO PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA CPF: 165.489.733 - 72 VALOR: R\$ 1.907,66 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06634508/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Romana Timbó Rodrigues Mororó, CPF nº 05711207334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia A, matrícula nº 055740-1-3, com óbito em 23/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.719,61 (um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO CID MORORÓ	CÔNJUGE	11180757300	1.719,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00604366/2020 e 11085993/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alan Diógenes Holanda Saldanha, CPF nº 01160555370, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referencia 30, matrícula nº 4729161-5, com óbito em 04/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.851,62 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA WANESSA MARYELLE ARAÚJO MÁXIMO SALDANHA	CÔNJUGE	00043655343	R\$ 1.425,81	(Temporário por 15 anos) Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 4.
ALYSSIA MICHAELA ARAÚJO DIÓGENES	FILHA MENOR	08107896394	R\$ 1.425,81	Até 21 anos – Art. 77, §2º, Inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.002033/2023-15 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aderbal Guedes Cavalcante, CPF nº 07091923391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referencia E, matrícula nº 008711-1-7, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 25.918,98 (Vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais, e noventa e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 26/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA QUIXADA CAVALCANTE	CÔNJUGE	07129548304	R\$ 25.918,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12040878/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Margarida Maria Cruz Leite, CPF nº 06909108353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/eferência C, matrícula nº 065494-1-1, com óbito em 03/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.912,38 (Dois mil, novecentos e doze reis, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DJARE CRUZ DE ARAUJO	CÔNJUGE	04600312368	2.912,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02661608/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Willo Borges Cabral, CPF nº 001.616.163-72, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE03, Classe A, matrícula nº 418, com óbito em 26/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.432,95 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELENA DE ARAÚJO CABRAL	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (Percentual 40%)	317.914.683-49	9.432,95	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 08/12/2023, que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Helena de Araújo Cabral, dependente na qualidade de pensionista de alimentos do ex-servidor Francisco Willo Borges Cabral, CPF nº 001.616.163-72, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE03, Classe A, matrícula nº 418, com óbito em 26/01/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08188080/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marina Sobolevsky, CPF nº 625.062.933-53, lotado(a) na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 006706-1-8, com óbito em 03/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.223,58 (sete mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Lev Birbrair	Cônjugue	071.991.087-02	7.223,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 25 de Abril de 2023 e publicado no Diário Oficial de 27/04/2023 que concedeu pensão mensal ao Sr. Lev Birbrair, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidor(a) Marina Sobolevsky, CPF nº 62506293353, lotado(a) na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 006706-1-8, com óbito em 03/06/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02899386/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Deusodeth Abreu de Souza, CPF nº 13838180372, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 120847-1-4, com óbito em 10/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.513,97 (hum mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concede pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA BRAGA DE SOUZA	CÔNJUGE	97608980397	1.513,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANOO SEM EFEITO, o Ato datado de 11 de Outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial de 18/10/2022 que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Braga de Souza, dependente da qualidade de cônjuge do ex-servidor Deusodeth Abreu de Souza, CPF nº 13838180372, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 120847-1-4, com óbito em 10/02/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01441041/2021 e nº 04701668/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO SILVA MENEZES, CPF nº 366.097.063-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 071490-1-8, com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 649,29 (seiscientos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 05/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 05/02/2021, data do óbito do instituidor:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA ROCHA MENEZES	CÔNJUGE	358.972.873-68	454,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 07/03/2023, data do requerimento do Sr. Francisco Rocha Menezes:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ROCHA MENEZES	FILHO INVÁLIDO	366.095.443-87	649,29	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) Nº 00146572/2024 - VIPROC RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Netaluiza Siqueira Rocha, CPF nº 03690750300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 066173-1X, com óbito em 03/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.217,05 (Cinco mil, duzentos e dezessete reais, e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IGNACIO DANRLEI BARROSO ROCHA	CÔNJUGE	02063212368	5.217,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04073829/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Anisio Pinto do Monte, CPF nº 13564706372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função não informado, classe A nível/referencia, matrícula nº 5971, com óbito em 09/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 464,12 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais, e doze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MAROLY MARIA DE OLIVEIRA MONTE	CONJUGE	22239340304	RS 464,12	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07564488/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Eliane Costa Zaranza de Vasconcelos, CPF nº 049.830.923-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 058445-1-7, com óbito em 17/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.065,66 (hum mil. Sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ACACIO ARAUJO DE VASCONCELOS	CÔNJUGE	013.876.773-49	1.065,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22 de Dezembro de 2023 e publicado no D.O.E de 03/01/2024 que concedeu pensão mensal ao Sr. Acácio Araújo de Vasconcelos, dependentes na qualidade de cônjuge da Sra. Maria Eliane Costa Zaranza de Vasconcelos, CPF nº 049.830.923-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 058445-1-7, com óbito em 17/08/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03542157/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSÉ GAMA DE AZEVEDO, CPF nº 167.348.313-53, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Programador de Computador, nível/referência 40, matrícula nº 001739-1-6, com óbito em 02/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.267,21 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria do Socorro Leite Gama	Cônjugue	248.180.033-87	5.267,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05284323/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Almeida Campos, CPF nº 06201385304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 21, matrícula nº 0589031-4, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.752,60 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE FURTADO PINTO	CÔNJUGE	09118624391	1.752,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06099897/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ LIMA ALMEIDA, CPF nº 170.245.604-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 013715-1-7, com óbito em 25/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 309,89 (trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/12/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELISIMAR JUCA DE ALMEIDA	CÔNJUGE	567.818.733-34	309,89	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02956231/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 e do artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinando com o artigo 1º, inciso IV §1º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS, CPF nº 169.352.253-53, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 17, matrícula nº 000544-1-0, com óbito em 20/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.963,44 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 70% do benefício, calculado com base na última remuneração do(a) falecido(a), a partir de 20/03/2021, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13 de abril de 2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Francisco Edi Carlos dos Santos	Cônjugue	156.813.273-53	2.963,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06921418/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Climente Campos Colares de Oliveira, CPF nº 13425188372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, nível/referencia F, matrícula nº 055898-1-9, com óbito em 04/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.810,14 (um mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/10/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	26888165868	1.810,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06921434/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Clímena Campos Colares de Oliveira, CPF nº 13425188372, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleducação do Ceará – FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Supervisor Pedagógico, nível/referência 22, matrícula nº 002361-1-X, com óbito em 04/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.570,65 (dois mil, cinqüenta e setenta reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	26888165868	2.570,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08452263/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO SALES PESSOA, CPF nº 049.795.243-20, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, reformado com proventos proporcionais da mesma graduação, matrícula nº 0163631-6, com óbito em 27/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.546,22 (hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 25% da totalidade dos proventos do falecido, a partir de 27/07/2023, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE de 21/11/2023, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria de Lourdes Lima Pessoa	Cônjugue c/ pensão alimentos - 25%	440.549.713,34	1.546,22

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06470216/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUCIANO DE ARRUDA COELHO, CPF nº 010.376.843-20, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência L, matrícula nº 000097-1-7, com óbito em 28/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.089,47 (cinco mil, e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/06/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 03/08/2023. A partir de 28/06/2019, data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
SAMARA PAULA ARRUDA COELHO	FILHA NASCIDA EM 28/07/2004	633.010.473-51	2.544,74
JOSÉ MÁRIO DE PAULA ARRUDA COELHO	FILHO NASCIDO EM 23/08/2002	633.010.423-92	2.544,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00373106/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ERIDAN VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.988.653-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 13, atualmente na função de Professor, nível/referência 01, matrícula nº 044904-1-X, com óbito em 19/12/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/12/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 16/07/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ednanda Maria Vieira da Silva	Filha Menor (Nascida em 11/06/1995)	028.654.343-54	1.995,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05924051/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 9.826, de 14 de maio de

1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro 2005 e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº 233.859.013-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, referência 21, matrícula nº 03228215, com óbito em 07/01/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.785,17 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), calculada com base na média das remunerações de contribuição, a partir de 07/1994 até 05/2004, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 14/05/2010:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisco Rangel Cardoso	Cônjugue	162.288.473-68	1.785,17

A PARTIR DE 2903/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisco Rangel Cardoso	Cônjugue	162.288.473-68	3.451,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00450478/2015 e nº 08175460/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, inciso(s) I da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Gomes Pereira, CPF nº 151.315.808-20, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 40, matrícula nº 001701-1-9, com óbito em 12/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.685,95 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 12/01/2015, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 24/03/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Lindalmira de Menezes Pereira	Cônjugue	309.868.853-04	4.685,95

A partir de 01/07/2015, data da implantação da segunda parcela da GITA:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Lindalmira de Menezes Pereira	Cônjugue	309.868.853-04	4.973,53

A partir de 01/07/2016, data da implantação da terceira parcela da GITA:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Lindalmira de Menezes Pereira	Cônjugue	309.868.853-04	5.418,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04329658/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, § 1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOAO AUGUSTO LIMA, CPF: 002.901.303 - 87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CAPITAO, percebendo o soldo do posto de Major, matrícula nº 017.798-1-8, com óbito em 29/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.244,08 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 058, de 24/03/2023, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição a partir de 29/04/2020: br>

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
VILANIR NASCIMENTO LIMA	CONJUGE	525.182.993-00	R\$ 12.244,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e tendo em vista o que consta nos processos de nº 6594837/2009 e 09864448/2021 – VIPROC, O TÍTULO DE PENSÃO publicado no D.O.E nº 269, de 04/12/2020, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 2437, de 30/04/2021, que concedeu a MARIA LUCIMAR MACIEL SOUSA, **DEPENDENTES** do ex-3º SARGENTO JOSE PEDRO DE SOUSA, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 018.993-1-7, CPF: 060.117.563 - 87, falecido em 13/01/2010, **pensão** mensal de R\$ 2.335,02 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE VALORES, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 4.100,09 (quatro mil e cem reais e nove centavos), CESSANDO os efeitos do ato publicado no DOE nº 104, de 18/05/2022, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados: 1) A partir de 13/01/2010.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA LUCIMAR MACIEL SOUSA	CÔNJUGE	574.742.143 - 34	R\$ 4.100,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00656674/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO MENDES DE CARVALHO, CPF: 056.301.693-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo



de 2º Sargento, matrícula nº 022.527-1-6, com óbito em 27/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,41 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 088, de 11/05/2023, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA ARAUJO LIMA DE CARVALHO	CÔNJUGE	067.959.433-72	R\$ 4.636,41

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08755040/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, I, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ELIAS FERREIRA DA SILVA, CPF: 749.920.583 - 53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ- PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 112 951-1-8, com óbito em 21/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.685,44 (tres mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 218, de 01/11/2022, a partir de 26/10/2020 conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DIONEIDE RODRIGUES FERREIRA	CÔNJUGE	989.450.173-72	R\$ 1.842,72
DAYSIELLE RODRIGUES FERREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 03/06/2003	088.849.703-26	R\$ 921,36
EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	FILHO- NASCIMENTO 24/06/2002	088.849.483-12	R\$ 921,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 31/01/2024, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 00604366/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de dados, o Ato datado de 17/01/2024, publicado no D.O.E. nº 035, páginas 82, de 31/01/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **FRANCISCA WANESSA MARDYELLE ARAÚJO MÁXIMO SALDANHA**, Cônjugue da ex-servidor, o Sr. Francisco Alan Diógenes Holanda Saldanha, CPF nº 011.605.553-70, aposentado(a) pela Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia os proventos do cargo/função de Policial Penal, nível/referencia 30, matrícula nº 4729161-5, com óbito em 04/01/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Forteleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01441041/2021 e nº 04701668/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação e inclusão de beneficiário, o Ato datado de 29/11/2021, publicado no D.O.E. nº 010, página 31, de 14/01/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DA ROCHA MENEZES**, CPF. 358.972.873-68, Cônjugue do ex-servidor falecido em 05/05/2020, Sr. JOÃO SILVA MENEZES, CPF nº 366.097.063-87, que exercia a função/ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 071490-1-8, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02256372/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **NEILA MARIA DE ANDRADE GOMES**, CPF 21912459353, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referencia 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40434216, lotada na Secretaria da Saúde – SES, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017 (referência 6), com efeitos financeiros das referências 7 e 8 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	182,07
Parcela Nominalmente Identificada – PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	74,14
TOTAL	1.166,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01804538/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO FELICIANO DA COSTA**, CPF 12844942415, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referencia 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03601013, lotado na Secretaria da Saúde – SES, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 5), com efeitos financeiros das referências 6 e 7 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.883,27
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/1974	188,33
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	376,65
TOTAL	2.448,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06994502/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MONICA DE CASTRO CAVALCANTE**, CPF 208.890.703-34, que exerce função de FISIOTERAPEUTA, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08651817, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 (Referência 9) com efeitos financeiros da referência 10, 11 e 12 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.349,97
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	269,99
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	202,50
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, inciso I, da Lei 12.078/1993	472,49
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	674,99
TOTAL	2.969,94

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073631450, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA FERNANDES DE AZEVEDO**, CPF 62023772320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07883625, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008)	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/02/2017, publicado no DOE em 29/05/2017, que concedeu a aposentadoria a servidora, Maria Helena Fernandes de Azevedo, matrícula: 07883625, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06871793/2015-Viproc, RESOLVE REVER, o Ato datado de 24/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/06/2016, julgado legal pela Resolução nº 8674/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu à servidora **GISELDA MARIA GONDIM COSTA AUGUSTO**, CPF 13294350449, matrícula nº 085237.1.1, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de 8.502,86 (oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº 433/2020, Portaria nº 466/2020 e Portaria nº 467, datadas de 30 de abril de 2020 e publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2020, que acenderam funcionalmente a servidora, da Referência 10 para a Referência 11, da Referência 11 para a Referência 12 e da Referência 12 para a Referência 13, com vigências em 01/07/2012 a 30/06/2013, 01/07/2013 a 30/06/2014 e 01/07/2014 a 30/06/2015, respectivamente, e FIXAR, A PARTIR DE 04/11/2015, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento- Lei nº 15.747, de 29/12/2014 (referência 10), com efeitos financeiros das referências 11, 12 e 13, conforme o Art. 5º da Lei nº 17.181, de 23/03/2020	5.283,05
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	792,46
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	182,06
Gratificação Especial de Desempenho de 17,5% - Art.7º, Inciso I, da Lei nº 14,238, de 10/11/2008	924,53
Gratificação de Especialização 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	1.320,76
TOTAL	8.502,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02434028/2018, RESOLVE REVER a Portaria datada de 08/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/05/2019, julgado legal pela Resolução nº 0456/2022 do Tribunal de Contas de Ceará, que concedeu ao servidor **FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA**, CPF 11715421353, carga horária de 40 horas semanais, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 13, lotado no Departamento estadual de Trânsito, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 3.641,69 para com os dispositivos legais acima citados e com base na portaria nº 1414/2022 de 16/05/2022, FIXAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem os pagamentos retroativos ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 40h – ANAOTT-14 (Lei Estadual nº 16.513/2018)	1.289,68
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% (Lei Estadual nº 9.826/74 – art. 43)	193,45
Gratificação de Produtividade – 165% (Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016)	2.127,97
Abono Compensatório (Lei Estadual nº 12.991/1999)	202,56
TOTAL	3.813,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2019, que concedeu aposentadoria à Francisco Alberto Marreiros Da Rocha, matrícula nº 07198418. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.121.536 / 0001 - 04
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 QUADRO 1

A T I V O	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2022
CIRCULANTE			
Disponibilidades		565.793,74	227.408,74
Adiantamentos Concedidos		1.802,28	436,24
Prestações a receber		182.774,23	42.588,24
Estoques	4	5.318,49	5.678,06
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		755.688,74	276.111,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Devedores p/ Vendas Compromissadas		4.173.425,48	5.176.913,02
Outros valores realizáveis a longo prazo		937.455,29	924.746,03
FCVS a Receber a Longo Prazo		25.622.814,87	31.326.157,93
Cessão de Créditos		363.984.330,01	363.984.330,01
Devedores p/ outros valores a longo prazo		1.807.576,28	1.807.576,28
TOTAL ATIVO REALIZ. A L. PRAZO		396.525.601,93	403.219.723,27
PERMANENTE			
Investimentos	5	16.993,60	16.993,60
Imobilizado	4	14.974.996,92	15.231.465,73
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		14.991.990,52	15.248.459,33
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	12	411.517.592,45	414.990.954,81
TOTAL DO ATIVO		412.273.281,19	418.744.293,88

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
 LIQUIDANTE
 Antonio Eldair da Cunha
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Francisco José Cabral da Costa
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Henrique Machado da Ponte Neto
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Joao Batista Oliveira Nascimento
 CONTADOR - CRC-CE 7127

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO DE 2023
 QUADRO 2

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2022
Fornecedores e Prestação de Serviços		4.027,92	88.279,70
Impostos, Contribuições e Consignações		111.938,68	98.001,33
Provisões		114.990,81	103.524,98
Obrigações por empréstimos		2.615.116,30	2.624.618,90
PASSIVO CIRCULANTE		2.846.073,71	2.914.424,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		411.517.592,45	415.829.868,97
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimo CEF fase Retorno	4	722.102.502,96	714.468.300,97
TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO		722.102.502,96	714.468.300,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3	29.404.405,00	29.404.405,00
Reserva de Capital		0,29	0,29
Ajuste de Avaliação Patrimonial		20.850.824,68	21.448.190,04
Prejuízos Acumulados	13	-358.712.516,50	-345.273.018,38
Conta de liquidação		-4.218.008,95	-4.218.008,95
TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO		-312.675.295,48	-298.638.432,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12	409.427.207,48	415.829.868,97
TOTAL PASSIVO		412.273.281,19	418.744.293,88

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
 LIQUIDANTE
 Antonio Eldair da Cunha
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Francisco José Cabral da Costa
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Henrique Machado da Ponte Neto
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Joao Batista Oliveira Nascimento
 CONTADOR - CRC-CE 7127

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023 E 2022
 QUADRO 3

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.114.600,04	901.123,19
Receitas de Comercialização		705.356,85	496.340,47
Receitas na Gestão de Créditos		409.243,19	404.782,72
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.114.600,04	901.123,19
DESPESA OPERACIONAL BRUTA		5.214.977,68	5.087.014,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		5.178.854,22	5.054.471,05
Despesas de Pessoal		1.027.738,13	1.078.776,50
Encargos Sociais		466.406,17	408.443,80
Serviços de Terceiros		3.201.414,14	3.109.592,59
Despesas com Materiais		43.461,23	35.356,36
Encargos Diversos		439.834,55	422.301,80
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		36.123,46	32.543,90



DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
Despesas Tributárias		36.123,46	32.543,90
RESULTADO FINANCEIRO		-13.260.167,44	-13.747.489,84
Despesas Financeiras	6	13.328.205,50	13.789.218,72
Receitas Financeiras	7	68.038,06	41.728,88
LUCRO (PREJUIZO OPERACIONAL)		-17.360.545,08	-17.933.381,60
Outras Despesas	6	5.703.376,60	357,60
Outras Receitas	7	9.400.117,83	3.394.757,81
LUCRO (PREJUIZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		-13.663.803,85	-14.538.981,39
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	10	0,00	0,00
LUCRO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL SOBRE LUCRO		-13.663.803,85	-14.538.981,39
Contribuição Social s/Lucro LÍQUIDO	10	-13.663.803,85	-14.538.981,39
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	13	-13.663.803,85	-14.538.981,39
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO		-0,46	-0,49

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão

LIQUIDANTE

Antonio Eldair da Cunha

ASSESSOR DA LIQUIDANTE

Francisco José Cabral da Costa

ASSESSOR DA LIQUIDANTE

Henrique Machado da Ponte Neto

ASSESSOR DA LIQUIDANTE

Joa Batista Oliveira Nascimento

CONTADOR - CRC-CE 7127

COHAB- CEARA “EM LIQUIDAÇÃO” DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM:31/12/2023

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.404.405,00	0,29	21.448.190,04	0,00	-4.218.008,95	-345.273.018,38	-298.638.432,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.305,73	224.305,73
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (NOTA 7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.663.803,85	-13.663.803,85
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	-597.365,36	0,00	0,00	0,00	-597.365,36
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo no final do exercício	29.404.405,00	0,29	20.850.824,68	0,00	-4.218.008,95	-358.712.516,50	-312.675.295,48

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão

LIQUIDANTE

Antonio Eldair da Cunha

ASSESSOR DA LIQUIDANTE

Francisco José Cabral da Costa

ASSESSOR DA LIQUIDANTE

Henrique Machado da Ponte Neto

ASSESSOR DA LIQUIDANTE

Joa Batista Oliveira Nascimento

CONTADOR - CRC-CE 7127

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ - “Em Liquidação” foi criada pela Lei nº 9557 de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei 6.404/76 e autorizada a sua extinção através da Lei nº 12.961 de 03/11/1999, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/11/1999. Ao longo dos últimos 40 anos a COHAB-CE, construiu vários Conjuntos Habitacionais no Estado do Ceará, com cerca de 65.411 unidades habitacionais, para famílias de baixa renda, mediante empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação-BNH, hoje extinto, com recursos do FGTS, seguindo as regras do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e comercializou essas unidades habitacionais, através de financiamento aos mutuários, com prazo de 25 anos, com reajuste pelos índices de atualização dos salários dos mesmos e saldo devedor remanescente a serem cobertos pelo FCVS, administrado pela CAIXA e garantido pela União. Essa condição de financiamento aos mutuários que deveriam constituir lastro suficiente para o pagamento dos empréstimos junto ao BNH, foi responsável pelo crescente desequilíbrio patrimonial e financeiro entre seus ativos e passivos, agravada pelo declínio do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) ao longo dos anos e ainda por ter também absorvido dívida referente a empréstimo firmado por outras Carteiras Imobiliárias, no caso, da PROAFA e do Instituto de Previdência do Estado do Ceará- IPEC, administrado pelo extinto Departamento de Operações Habitacionais- DOHAB, conforme Decreto do poder executivo do Estado do Ceará de nº 20.756 de 06/06/1990. A COHAB também foi promotora do Programa de Mutirão Habitacional, construindo conjuntos habitacionais, em regime de mutirão, com recursos do Estado e recursos do Programa Federal Pró-Moradia, criado em 1995, para famílias em vulnerabilidade social, muitas delas, ocupando áreas de risco.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações estão apresentadas em conformidade com a “Legislação Societária” e foi elaborada de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404 de 15/12/1976), observando as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 que visa adequar a elaboração do balanço da Companhia às normas brasileiras de contabilidade. Por ser uma Companhia dependente financeiramente do Estado do Ceará as suas demonstrações também seguem o regramento da Lei 4.320/64.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2023, o Capital Social está registrado no valor de R\$ 29.404.405,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e quatrocentos e cinco reais), conforme abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	
	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
ESTADO DO CEARÁ	29.399.478,00	
PREF. MUNICIPAL DE FORTALEZA	4.927,00	
TOTAL	29.404.405,00	

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

a) A Companhia vem atuando juntas aos mutuários buscando melhorar a receita e reduzir a inadimplência.

Com relação às prestações a receber, registrada na rubrica 1.1.06.01.190 (Lotes urbanizados – Venda a prazo), tínhamos no ano de 2022, o valor de R\$ 40.960,71 e em 2023 o valor R\$ 554.893,49, perfazendo um total de R\$ 595.854,20 dos quais foram recebidos R\$ 413.079,97, no exercício findo em



31/12/2023, restando R\$ 182.774,23 a receber.

Na rubrica 1.1.06.01.189 (Lotes Urbanizados – Venda à vista) em 2023 o valor gerado e recebido foi de R\$ 430.986,44, ambos os casos trata-se de financiamentos da Carteira Imobiliária, devidamente registrado no Ativo Circulante.

b) Estoques – Conforme o quadro abaixo, demonstramos os saldos em estoque com as aquisições e utilizações no exercício de 2023.

DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES E BAIXAS OU UTILIZAÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO EM 2023

1.1.11.02.001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

	2022	2023		
	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO ATUAL
SUB-TOTAL	5.062,60	7.000,59	8.345,27	3.717,92
1.1.11.02.002 - MATERIAL DE LIMPEZA				
SUB-TOTAL	7,52	2.981,66	1.872,97	1.116,21
1.1.11.02.003 - MATERIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
SUB-TOTAL	607,94	6.742,00	6.865,58	484,36
1.1.11.02.004-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
SUB-TOTAL	0,00	289,77	289,77	0,00
TOTAL GERAL	5.678,06	17.014,02	17.353,59	5.318,49

c) Permanente - O imobilizado no valor de R\$ 17.871.959,47 está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada, no valor de R\$ 2.896.962,55, pelo método linear, cujas taxas anuais consideram a vida útil econômica estimada, totalizando o valor de R\$ 14.991.990,52.

ATIVO PERMANENTE	14.991.990,52
(A) INVESTIMENTOS	16.993,60
(B) IMOBILIZADO	17.871.959,47
Móveis e utensílios e equipamentos p/ escritórios	91.006,76
Veículos	2.171,81
Computadores e periféricos	157.433,05
Edificações	12.924.089,33
Terrenos	4.697.258,52
TOTAL	17.871.959,47
(C) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-)	2.896.962,55
Móveis e utensílios e equipamentos p/ escritórios	33.754,17
Veículos	2.171,81
Computadores e periféricos	42.510,00
Edificações	2.818.526,57
TOTAL	2.896.962,55
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE (A + B - C)	14.991.990,52

BENS ADQUIRIDOS EM 2023

Nº ORD	PAT.	NF	NE	EMPRESA	AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	5488	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
2	5489	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
3	5490	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
4	5491	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
5	5492	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
6	5493	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
7	5494	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
8	5495	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
9	5496	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
10	5497	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
11	5498	000.025	000297	RONALD LIMA	09/11/2023	NOBREAK SENOIDAL3.200 TS SHARA	R\$ 3.574,36
12	5499	000.025	000297	RONALD LIMA	09/11/2023	NOBREAK SENOIDAL3.200 TS SHARA	R\$ 3.574,36
13	5500	000.025	000297	RONALD LIMA	09/11/2023	NOBREAK SENOIDAL3.200 TS SHARA	R\$ 3.574,36
TOTAL							R\$ 48.895,08

COMPOSIÇÃO SALDO INVENTÁRIO BENS MÓVEIS

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL (LEI 6.404/76)	INVENTÁRIO	SIAFECE (LEI 4.320/64)
BENS MÓVEIS	250.611,62	250.611,62	250.611,62

d) Passivo Circulante e Exigível à Longo Prazo - Demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos dos correspondentes encargos no período, totalizando, R\$ 724.947.092,20, sendo R\$ 2.844.589,24, referente ao Passivo Circulante e R\$ 722.102.502,96, correspondente ao Exigível à Longo Prazo. Conforme tabelas a seguir:

QUADRO 01 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO EM 2023 E 2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	2023
(A)	PASSIVO CIRCULANTE	2.844.589,24
1	Fornecedores e Prestadores de Serviços	4.027,92
2	Impostos, Contribuições, e Consignações	110.454,21
3	Provisões	114.990,81
4	Obrigações por Empréstimo	2.615.116,30
(B)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	722.102.502,96
1	Dívida com a Caixa Econômica Federal – Caixa CT.051.927-64	260.175.353,19
2	Obrigações Com o Tesouro Estadual Honras e Garantias	461.927.149,77
(A+B)	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL	724.947.092,20

e) Empréstimos - Registrados pelos valores originais contraídos junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação e renegociado com a União através do Banco do Brasil S/A, com incidência de juros de 1% a 7% a.a. Com a nova repactuação da dívida a taxa de juros efetiva reduziu para 6,168% ao ano, com término das prestações em 2033, conforme Instrumento Particular de Confissão e Repactuação de Dívida, assinado em 30 de agosto de 2018. Os 21 contratos existentes em 30/06/2018 foram repactuados, resultando em apenas 01 (um) contrato com a Caixa Econômica Federal. A parcela mensal da dívida, antes da repactuação, era o valor de R\$ 13.412.937,25, com a repactuação a referida parcela foi reduzida para R\$ 2.768.453,96, conforme Quadro B abaixo. O valor renegociado da dívida será pago em 180 prestações mensais, onde venceu a primeira em 01/09/2018 e a última vence em 01/08/2033, das quais remanescem 116 prestações em 31/12/2023. A parcela vincenda em 31/12/2023 é R\$ 2.615.116,30. Em 2023 houve novação junto ao FCVS/CAIXA gerando um crédito a favor da COHAB-CE no valor de R\$ 5.703.376,60. que foi amortizado do saldo devedor da dívida com a União..Em 31/12/2023 a dívida com a União importa em R\$ 260.175.353,19.



QUADRO A

VALOR DAS PRESTAÇÕES MENSAIS				
CONTRATO	AGENTE CREDOR	AVALISTA	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO
0519.270-64	CAIXA	ESTADO DO CEARÁ	1.942.462,85	672.653,45
TOTAL				2.615.116,30

QUADRO B

SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA COM A UNIÃO (TESOURO NACIONAL) E CAIXA		
SALDO CONTABIL EM (31/12/2023)	PRESTAÇÃO / AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR NO SIAFE (31/12/2023)
260.175.353,19	1.942.462,85	262.117.816,04
260.175.353,19	1.942.462,85	262.117.816,04

A diferença do saldo contábil da COHAB e o saldo devedor no ESTADO (SIAFE), ocorre em virtude da forma de registro contábil: na COHAB pelo regime de competência e no ESTADO pelo regime de caixa, onde a amortização da parcela do mês de Dezembro /2023 com vencimento em 01/01/2024 no valor de R\$1.942.462,85, foi registrado no Balanço da COHAB em dezembro de 2023 como reconhecimento de dívida e só será registrada no SIAFE no mês de janeiro de 2024 com o efetivo pagamento por ser regime de caixa.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS

Na rubrica INVESTIMENTOS, registrados no Ativo Permanente encontra-se computado o valor de R\$16.993,60 corrigidos monetariamente até 31/12/1995, importânciessa proveniente de ações de Empresas de Telecomunicações.

NOTA 6 - DESPESAS FINANCEIRAS

Registra-se as variações passivas como despesa financeiras, conforme determina a Lei 9.718/98 de 27/11/1998.

Nas despesas financeiras (quadro abaixo) está registrada a importânciade R\$ 13.328.205,50, provenientes de juros contratuais relativos a dívida da COHAB-CEARÁ junto à União..

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		DESPESAS BANCÁRIAS E ACRESCIMOS LEGAIS (C)	DESCONTOS CONCEDIDOS (D)	SALDO(A+B+C+D)
JUROS CONTRATUAIS (A)	VMP (B)			
8.458.693,99	4.863.701,24	5.710,27	0,00	13.328.105,50
8.458.693,99	4.863.701,24	5.710,27	0,00	13.328.105,50

NOTA 7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

- O resultado contábil do exercício é o somatório das receitas, deduzidas as despesas até 31/12/2023, totalizando resultado negativo de R\$ 13.663.803,85.

DRE	2023	2022
3.2 RECEITAS (A)	10.582.755,93	4.337.609,88
3.2.01 RECEITAS FINANCEIRAS	68.038,06	41.728,88
3.2.03 RECEITA DE COMERCIALIZAÇÃO	705.356,85	496.340,47
3.2.05 RECEITAS NA GESTÃO DE CRÉDITOS	409.243,19	404.782,72
3.2.98 OUTRAS RECEITAS	9.400.117,83	3.394.757,81
3.1 DESPESAS (B)	24.246.559,78	18.876.591,27
3.1.06 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.178.854,22	5.054.471,05
3.1.07 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	36.123,46	32.543,90
3.1.01 DESPESAS FINANCEIRAS	13.328.205,50	13.789.218,72
3.1.98 OUTRAS DESPESAS	5.703.376,60	357,60
LUCRO OU PREJUÍZOS ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-13.663.803,85	-14.538.981,39
RESULTADO CONTÁBIL (A-B)	-13.663.803,85	-14.538.981,39

NOTA 8 - RESULTADOS POSITIVOS NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

No tocante aos impactos positivos na situação financeira da COHAB, destacamos os resultados positivos auferidos nos rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2023 foi de R\$ 61.868,50.

NOTA 9 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2023, registramos a importânciade R\$ 224.305,73, resultante da movimentação de débitos e créditos na rubrica 2.4.05.01.040 - PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Sendo registrado R\$194.252,20 a crédito e R\$ 30.053,53 a crédito, resultante da movimentação dos débitos e créditos da rubrica 2.4.05.03 - DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, demonstrado no Quadro 4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) item 2 do balanço de 2023.

NOTA 10 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A COHAB-CEARÁ "Em Liquidação" adota o lucro real como regime de tributação para apuração de Imposto de Renda e Contribuição Social. Em virtude do resultado negativo no valor de R\$13.663.803,85, no exercício de 2023, deixamos de constituir a provisão para Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido, conforme Decreto nº 3000 de 26/03/1999 e IN nº 1515 de 24/11/2014.

NOTA 11 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CÓDIGO CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.1	ATIVO CIRCULANTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2023 NO FINAL DO EXERCÍCIO/2023 A - AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	276.111,28 755.688,74 479.577,46
2.1	PASSIVO CIRCULANTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2023 NO FINAL DO EXERCÍCIO/2023 B - REDUÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A - B)	2.914.424,91 2.846.073,71 -68.351,20 547.928,66

Registrhou-se aumento do Capital Circulante Líquido na importânciade R\$ 547.928,66, resultante das alterações ocorridas no Ativo Circulante e Passivo Circulante, no exercício de 2023.

NOTA 12 - ATIVO E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em conformidade com as práticas emanadas da Lei 11.638/07, que altera e introduz novos dispositivos à lei das sociedades por ações (lei nº 6404/76), elaboramos as demonstrações financeiras, onde destacamos para fins de publicação os grupos de contas não circulante, respectivamente Ativo e Passivo do exercício de 2023.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	411.517.592,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	409.427.207,48

NOTA 13 - PREJUÍZOS ACUMULADOS

A COHAB a partir desse exercício elaborou a demonstração das Mutações do Patrimônio apresentando o resultado negativo de R\$ 13.663.803,85. Conforme a Lei 6.404 de 1976, no seu parágrafo segundo e que seu.

Prejuízos Acumulados até 31.12.2023 é no montante de R\$ 358.712.516,50, conforme a Lei 11.638/07..

NOTA 14 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

POSIÇÃO DE 31/12/2023 E 31/12/2022

2023

2022

1.FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PÉRIODO	227.408,74	293.666,34
1.A – RECEBIMENTOS	10.852.555,97	4.390.119,66
1.1.06 Alugueis	409.232,99	404.228,32
1.1.07 Outros Serviços Administrativos	99.788,52	126.074,80
1.1.08 Transferências do Estado p/Pagamento de Custeio	3.695.708,44	3.394.416,69
1.1.11 Receita de gestão Imobiliária	882.613,64	434.746,29
1.1.14 Juros de Títulos de Renda	61.868,50	30.586,54
1.1.15 Outras Restituições	0,82	67,02
1.1.16 Outras Valores Mobiliários	5.703.343,06	0,00
TOTAL DOS RECEBIMENTOS	10.852.555,97	4.390.119,66
1.B – PAGAMENTOS	10.465.275,89	4.450.079,71
1.2.07 Serviço de Água e Esgoto	4.925,89	4.212,40
1.2.08 Serviços de Energia Elétrica	43.445,15	44.933,20
1.2.10 Locação de Veículo	19.200,00	16.560,21
1.2.11 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.548,03	15.716,98
1.2.12 Emolumentos e Despesas Cartorárias	12.405,13	8.989,60
1.2.16 Estagiários e Monitores	5.049,00	5.188,10
1.2.18-Pagamento Serviços Técnico Contratado	1.592,29	0,00
1.2.19 Gêneros de Alimentação	6.742,00	3.607,10
1.2.20 Material de Limpeza e Higiene	860,45	0,00
1.2.24 Material de Expediente	6.132,62	1.599,00
1.2.25 Pagamento de Material de Limpeza	484,78	571,30
1.2.26 Contribuição para o PIS	21.819,77	16.158,60
1.2.27 Contribuição para o Fin. Seguridade Social-cofins	100.503,18	76.526,34
1.2.40 Desenvolvimento e Manutenção de Software	192.000,00	199.030,44
1.2.41 Apoio Técnico e Operacional	2.748.156,17	2.653.904,03
1.2.42 Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais	24.191,45	750,00
1.2.43 Vistoria, inspeção e Aferição	1.642,54	1.331,70
1.2.48. Locação de Software	0,00	0,00
1.2.49 Decisões Judiciais Indemizações	0,00	0,00
1.2.50 Material de Copia e Cozinha	0,00	0,00
1.2.52 Imposto de Renda	12.709,26	6.782,35
1.2.55 Comunicação de dados	13.323,96	18.496,24
1.2.56 Manutenção e Cons.de Maquinas e Equipamentos	0,00	7.161,00
1.2.57 Gás e Outros Materiais Engarrafados	772,72	1.745,00
1.2.59 Pagamento de Materiais de Consumo- Sup. Fundos	7.500,00	7.000,00
1.2.60 Material de Processamento de Dados	674,00	76,70
1.2.61 Outras Obrigações Tributárias e Contribuições Federais	301.624,54	263.350,13
1.2.62 Serviços de Liquidação de Órgãos Públicos	932.447,66	1.028.590,07
1.2.63 Pagamento de Outros Serviços de Terc.PJ Sup. Fundos	8.500,00	6.000,00
1.2.64 Serviço de Comunicação em Geral	513,27	388,17
1.2.65 Serviços de Telecomunicações	13.763,25	12.685,03
1.2.66 Pagamento de Serviços Judicários	0,00	0,00
1.2.69 Outras Taxas Estaduais	994,00	432,00
1.2.70 Taxa Federais	7.591,54	0,00
1.2.71 Multas sobre outras e contribuições federais	0,00	0,00
1.2.74 Locação de Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00
1.2.75 Honorários Advocatícios de Sucumbência	0,00	0,00
1.2.76 Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.248,18	735,58
1.2.77 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00
1.2.81 Outros Serviços de Tecnologia de Informação	0,00	0,00
1.2.84 Seguros de Telecomunicações de Dados	0,00	0,00
1.2.85 Outsourcing de Impressão e Digitalização	16.374,20	15.384,52
1.2.86 Decisões Judiciais honorários advocatícios	0,00	0,00
1.2.87 Indenizações	192.886,92	0,00
1.2.88 Multas e Obrigações Trib. e Contrib. Municipais	163,05	67,02
1.2.89 IPTU	33.799,77	31.916,90
1.2.90 Proteção e Segurança de Informação	360,00	0,00
1.2.91 Locação de Mão de Obra	0,00	0,00
1.2.92 Restituição de Receitas	0,00	190,00
1.2.93 Outras Taxas Municipais	1.200,06	0,00
1.2.94 Licença de Uso de Software	8.118,75	0,00
1.2.95 Serviço de Vigilância Monitorada	1.669,25	0,00
1.2.96 Dívida Compensada	5.703.343,06	0,00
TOTAL DOS PAGAMENTOS	10.465.275,89	4.450.079,71
1.C – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	48.895,08	6.297,55
2.2.01 Aquisição de Imobilizado	48.895,08	6.297,55
Pagamentos	48.895,08	6.297,55
Caixa Líq. Consumido ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	48.895,08	6.297,55
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	27.123,67	231,25
TIT.VINCULADOS AO MERCADO ABERTO	538.670,07	227.177,49
Total da Caixa e Equivalentes no Fim do Período	565.793,74	227.408,74
Diminuição Líquida de Caixa e equivalentes	338.385,00	-66.257,60

a) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários, investimento de curto prazo e aplicação financeira, as quais estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor justo, que são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	2023	2022
1.1.01	DISPONIBILIDADES	565.793,74	227.408,74
1.1.01.02.001	BANCOS CTA. MOVIMENTO	27.123,67	231,25
1.01.04	TIT.VINC.AO MERC.ABERTO	538.670,07	227.177,49
	TOTAL	565.793,74	227.408,74

NOTA 15 - ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) O Índice de Liquidez Imediata mostra o quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo. Mostra ainda, que para cada R\$ 1,00 (Hum real) de dívida a Companhia dispõe de R\$ 0,20, para saldar cada real de dívida de Curto Prazo.



ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	CÁLCULO	ÍNDICE
Li=Disponibilidades/Passivo Circulante	0,20	0,20

b) Nem sempre o Índice de Liquidez Seca baixo é sintoma de Situação Financeira apertada. O referido índice tem como objetivo apresentar a capacidade de pagamento da Companhia no Curto Prazo sem considerar os estoques. A COHAB na data do balanço para cada R\$ 1,00 de dívida de Curto Prazo tinha R\$ 0,26 para saldar dívidas de Curto Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	CÁLCULO	ÍNDICE
Ls=AtivoCirculante-estoque/PassivoCirculante	0,26	0,26

c) O Índice de Liquidez Geral para cada R\$ 1,00 (hum real) de dívida de Curto Prazo e Longo Prazo, demonstra que a Companhia tinha R\$ 0,55 na data do balanço para saldar suas dívidas de Curto e Longo Prazo. Esse índice, como os demais, não deve ser visto isoladamente.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	CÁLCULO	ÍNDICE
Lg = Ativo Circulante + Realiz. a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,55	0,55

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

ITEM	PASSIVO CIRCULANTE			2022
	2023	AV	AH	
PASSIVO CIRCULANTE	2.844.589,24	0,6900%	-2,4550%	2.914.424,91
Fornecedores	4.027,92	0,0010%	-2091,6945%	88.279,70
Impostos, Contribuições e Consignações	110.454,21	0,0268%	11.2742%	98.001,33
Provisões	114.990,81	0,0279%	9,9711%	103.524,98
Obrigações por Empréstimos	2.615.116,30	0,6343%	-0,3634%	2.624.618,90
TOTAL DO PASSIVO	412.273.281,19	-	-	418.744.293,88

NOTA 16 - RECEITAS FINANCEIRAS

No presente exercício registramos na rubrica Receitas Financeiras o valor de R\$ 68.038,06, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
JUROS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÕES A RECEBER	2.072,36
JUROS DE MORA DE PRESTAÇÕES RECEBIDAS	2.764,67
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	577,05
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	61.868,50
DESCONTOS OBTIDOS	755,48
TOTAL	68.038,06

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2023, concluiu que as referidas Demonstrações representam adequadamente a situação patrimonial, econômica e financeira, e, por seus membros abaixo assinados, pelo que manifestam favoravelmente à aprovação das mesmas.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024

Sandra Maria Olímpio Machado
CONSELHEIRA PRESIDENTE
Naiana Corrêa Lima Peixoto
CONSELHEIRA
Auler Gomes de Sousa
CONSELHEIRO

*** * ***

CNPJ: 07.121.536 / 0001 - 04
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
QUADRO 1

A T I V O	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2022
CIRCULANTE			
Disponibilidades		565.793,74	227.408,74
Adiantamentos Concedidos		1.802,28	436,24
Prestações a receber		182.774,23	42.588,24
Estoques	4	5.318,49	5.678,06
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		755.688,74	276.111,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Devedores p/ Vendas Compromissadas		4.173.425,48	5.176.913,02
Outros valores realizáveis a longo prazo		937.455,29	924.746,03
FCVS a Receber a Longo Prazo		25.622.814,87	31.326.157,93
Cessão de Créditos		363.984.330,01	363.984.330,01
Devedores p/ outros valores a longo prazo		1.807.576,28	1.807.576,28
TOTAL ATIVO REALIZ. A L. PRAZO		396.525.601,93	403.219.723,27
PERMANENTE			
Investimentos	5	16.993,60	16.993,60
Imobilizado	4	14.974.996,92	15.231.465,73
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		14.991.990,52	15.248.459,33
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	12	411.517.592,45	414.990.954,81
TOTAL DO ATIVO		412.273.281,19	418.744.293,88

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE
Antonio Eldair da Cunha
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Francisco José Cabral da Costa
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Henrique Machado da Ponte Neto
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Joao Batista Oliveira Nascimento
CONTADOR - CRC-CE 7127



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO DE 2023
QUADRO 2

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2022
Fornecedores e Prestação de Serviços		4.027,92	88.279,70
Impostos, Contribuições e Consignações		111.938,68	98.001,33
Provisões		114.990,81	103.524,98
Obrigações por empréstimos		2.615.116,30	2.624.618,90
PASSIVO CIRCULANTE		2.846.073,71	2.914.424,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		411.517.592,45	415.829.868,97
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimo CEF fase Retorno	4	722.102.502,96	714.468.300,97
TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO		722.102.502,96	714.468.300,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3	29.404.405,00	29.404.405,00
Reserva de Capital		0,29	0,29
Ajuste de Avaliação Patrimonial		20.850.824,68	21.448.190,04
Prejuízos Acumulados	13	-358.712.516,50	-345.273.018,38
Conta de liquidação		-4.218.008,95	-4.218.008,95
TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO		- 312.675.295,48	- 298.638.432,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12	409.427.207,48	415.829.868,97
TOTAL PASSIVO		412.273.281,19	418.744.293,88

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE
 Antonio Eldair da Cunha
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Francisco José Cabral da Costa
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Henrique Machado da Ponte Neto
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Joao Batista Oliveira Nascimento
 CONTADOR - CRC-CE 7127

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023 E 2022
QUADRO 3

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.114.600,04	901.123,19
Receitas de Comercialização		705.356,85	496.340,47
Receitas na Gestão de Créditos		409.243,19	404.782,72
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.114.600,04	901.123,19
DESPESA OPERACIONAL BRUTA		5.214.977,68	5.087.014,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		5.178.854,22	5.054.471,05
Despesas de Pessoal		1.027.738,13	1.078.776,50
Encargos Sociais		466.406,17	408.443,80
Serviços de Terceiros		3.201.414,14	3.109.592,59
Despesas com Materiais		43.461,23	35.356,36
Encargos Diversos		439.834,55	422.301,80
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		36.123,46	32.543,90
Despesas Tributárias		36.123,46	32.543,90
RESULTADO FINANCEIRO		-13.260.167,44	-13.747.489,84
Despesas Financeiras	6	13.328.205,50	13.789.218,72
Receitas Financeiras	7	68.038,06	41.728,88
LUCRO (PREJUIZO OPERACIONAL)		-17.360.545,08	-17.933.381,60
Outras Despesas	6	5.703.376,60	357,60
Outras Receitas	7	9.400.117,83	3.394.757,81
LUCRO (PREJUIZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		-13.663.803,85	-14.538.981,39
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	10	0,00	0,00
LUCRO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL SOBRE LUCRO		-13.663.803,85	-14.538.981,39
Contribuição Social s/Lucro LÍQUIDO	10	-13.663.803,85	-14.538.981,39
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	13	-13.663.803,85	-14.538.981,39
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇAO		-0,46	-0,49

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE
 Antonio Eldair da Cunha
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Francisco José Cabral da Costa
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Henrique Machado da Ponte Neto
 ASSESSOR DA LIQUIDANTE
 Joao Batista Oliveira Nascimento
 CONTADOR - CRC-CE 7127



COHAB- CEARA "EM LIQUIDAÇÃO" DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM:31/12/2023

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AValiação PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.404.405,00	0,29	21.448.190,04	0,00	-4.218.008,95	-345.273.018,38	-298.638.432,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.305,73	224.305,73
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (NOTA 7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.663.803,85	-13.663.803,85
AJUSTE DE AValiação PATRIMONIAL	0,00	0,00	-597.365,36	0,00	0,00	0,00	-597.365,36

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	29.404.405,00	0,29	20.850.824,68	0,00	-4.218.008,95	-358.712.516,50	-312.675.295,48

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE
Antonio Eldair da Cunha
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Francisco José Cabral da Costa
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Henrique Machado da Ponte Neto
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Joao Batista Oliveira Nascimento
CONTADOR - CRC-CE 7127

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ - "Em Liquidação" foi criada pela Lei nº 9557 de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei 6.404/76 e autorizada a sua extinção através da Lei nº 12.961 de 03/11/1999, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/11/1999. Ao longo dos últimos 40 anos a COHAB-CE, construiu vários Conjuntos Habitacionais no Estado do Ceará, com cerca de 65.411 unidades habitacionais, para famílias de baixa renda, mediante empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação-BNH, hoje extinto, com recursos do FGTS, seguindo as regras do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e comercializou essas unidades habitacionais, através de financiamento aos mutuários, com prazo de 25 anos, com reajuste pelos índices de atualização dos salários dos mesmos e saldo devedor remanescente a serem cobertos pelo FCVS, administrado pela CAIXA e garantido pela União. Essa condição de financiamento aos mutuários que deveriam constituir lastro suficiente para o pagamento dos empréstimos junto ao BNH, foi responsável pelo crescente desequilíbrio patrimonial e financeiro entre seus ativos e passivos, agravada pelo declínio do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) ao longo dos anos e ainda por ter também absorvido dívida referente a empréstimo firmado por outras Carteiras Imobiliárias, no caso, da PROFAFA e do Instituto de Previdência do Estado do Ceará- IPEC, administrado pelo extinto Departamento de Operações Habitacionais- DOHAB, conforme Decreto do poder executivo do Estado do Ceará de nº 20.756 de 06/06/1990. A COHAB também foi promotora do Programa de Mutirão Habitacional, construindo conjuntos habitacionais, em regime de mutirão, com recursos do Estado e recursos do Programa Federal Pró-Moradia, criado em 1995, para famílias em vulnerabilidade social, muitas delas, ocupando áreas de risco.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações estão apresentadas em conformidade com a "Legislação Societária" e foi elaborada de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404 de 15/12/1976), observando as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 que visa adequar a elaboração do balanço da Companhia às normas brasileiras de contabilidade. Por ser uma Companhia dependente financeiramente do Estado do Ceará as suas demonstrações também seguem o regramento da Lei 4.320/64.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2023, o Capital Social está registrado no valor de R\$ 29.404.405,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinco reais), conforme abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	
	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
ESTADO DO CEARÁ	29.399.478,00	29.399.478,00
PREF. MUNICIPAL DE FORTALEZA	4.927,00	4.927,00
TOTAL	29.404.405,00	29.404.405,00

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

a) A Companhia vem atuando juntos aos mutuários buscando melhorar a receita e reduzir a inadimplência.

Com relação às prestações a receber, registrada na rubrica 1.1.06.01.190 (Lotes urbanizados – Venda a prazo), tínhamos no ano de 2022, o valor de R\$ 40.960,71 e em 2023 o valor R\$ 554.893,49, perfazendo um total de R\$ 595.854,20 dos quais foram recebidos R\$ 413.079,97, no exercício findo em 31/12/2023, restando R\$ 182.774,23 a receber.

Na rubrica 1.1.06.01.189 (Lotes Urbanizados – Venda à vista) em 2023 o valor gerado e recebido foi de R\$ 430.986,44, ambos os casos trata-se de financiamentos da Carteira Imobiliária, devidamente registrado no Ativo Circulante.

b) Estoques – Conforme o quadro abaixo, demonstramos os saldos em estoque com as aquisições e utilizações no exercício de 2023.

DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES E BAIXAS OU UTILIZAÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO EM 2023

DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES E BAIXAS OU UTILIZAÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO EM 2023				
1.1.11.02.001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
2022		2023		
SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO ATUAL	
SUB-TOTAL	5.062,60	7.000,59	8.345,27	3.717,92
1.1.11.02.002 - MATERIAL DE LIMPEZA				
SUB-TOTAL	7,52	2.981,66	1.872,97	1.116,21
1.1.11.02.003 - MATERIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
SUB-TOTAL	607,94	6.742,00	6.865,58	484,36
1.1.11.02.004-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
SUB-TOTAL	0,00	289,77	289,77	0,00
TOTAL GERAL	5.678,06	17.014,02	17.353,59	5.318,49

c) Permanente - O imobilizado no valor de R\$ 17.871.959,47 está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada, no valor de R\$ 2.896.962,55, pelo método linear, cujas taxas anuais consideram a vida útil econômica estimada, totalizando o valor de R\$ 14.991.990,52.

ATIVO PERMANENTE	14.991.990,52
(A) INVESTIMENTOS	16.993,60
(B) IMOBILIZADO	17.871.959,47
Móveis e utensílios e equipamentos p/ escritórios	91.006,76
Veículos	2.171,81
Computadores e periféricos	157.433,05
Edificações	12.924.089,33
Terrenos	4.697.258,52
TOTAL	17.871.959,47
(C) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-)	2.896.962,55
Móveis e utensílios e equipamentos p/ escritórios	33.754,17
Veículos	2.171,81
Computadores e periféricos	42.510,00
Edificações	2.818.526,57
TOTAL	2.896.962,55
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE (A + B - C)	14.991.990,52



BENS ADQUIRIDOS EM 2023

Nº ORD	PAT.	NF	NE	EMPRESA	AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	5488	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
2	5489	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
3	5490	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
4	5491	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
5	5492	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
6	5493	5349040	000151	DELL COMP.	28/06/2023	MICROCOMP. DELL OPTPLEX 700	R\$ 4.342,00
7	5494	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
8	5495	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
9	5496	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
10	5497	000.929	000210	CGC DE ARAUJO	17/08/2023	ARCOND. SPLIT INV.18.000 ELGIN	R\$ 3.030,00
11	5498	000.025	000297	RONALD LIMA	09/11/2023	NOBREAK SENOIDAL3.200 TS SHARA	R\$ 3.574,36
12	5499	000.025	000297	RONALD LIMA	09/11/2023	NOBREAK SENOIDAL3.200 TS SHARA	R\$ 3.574,36
13	5500	000.025	000297	RONALD LIMA	09/11/2023	NOBREAK SENOIDAL3.200 TS SHARA	R\$ 3.574,36
TOTAL							R\$ 48.895,08

COMPOSIÇÃO SALDO INVENTÁRIO BENS MÓVEIS

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL (LEI 6.404/76)	INVENTÁRIO	SIAFECE (LEI 4.320/64)
BENS MÓVEIS	250.611,62	250.611,62	250.611,62

d) Passivo Circulante e Exigível à Longo Prazo - Demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos dos correspondentes encargos no período, totalizando, R\$ 724.947.092,20, sendo R\$ 2.844.589,24, referente ao Passivo Circulante e R\$ 722.102.502,96, correspondente ao Exigível à Longo Prazo. Conforme tabelas a seguir:

**QUADRO 01
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO EM 2023 E 2022**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	2023
(A)	PASSIVO CIRCULANTE	2.844.589,24
1	Fornecedores e Prestadores de Serviços	4.027,92
2	Impostos, Contribuições. e Consignações	110.454,21
3	Provisões	114.990,81
4	Obrigações por Empréstimo	2.615.116,30
(B)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	722.102.502,96
1	Dívida com a Caixa Econômica Federal – Caixa CT.051.927-64	260.175.353,19
2	Obrigações Com o Tesouro Estadual Honras e Garantias	461.927.149,77
(A+B)	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL	724.947.092,20

e) Empréstimos - Registrados pelos valores originais contraídos junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação e renegociado com a União através do Banco do Brasil S/A, com incidência de juros de 1% a 7% a.a. Com a nova repactuação da dívida a taxa de juros efetiva reduziu para 6,168% ao ano, com término das prestações em 2033, conforme Instrumento Particular de Confissão e Repactuação de Dívida, assinado em 30 de agosto de 2018. Os 21 contratos existentes em 30/06/2018 foram repactuados, resultando em apenas 01 (um) contrato com a Caixa Econômica Federal. A parcela mensal da dívida, antes da repactuação, era o valor de R\$ 13.412.937,25, com a repactuação a referida parcela foi reduzida para R\$ 2.768.453,96, conforme Quadro B abaixo. O valor renegociado da dívida será pago em 180 prestações mensais, onde venceu a primeira em 01/09/2018 e a última vence em 01/08/2033, das quais remanescem 116 prestações em 31/12/2023. A parcela vencida em 31/12/2023 é R\$ 2.615.116,30. Em 2023 houve novação junto ao FCVS/CAIXA gerando um crédito a favor da COHAB-CE no valor de R\$ 5.703.376,60. que foi amortizado do saldo devedor da dívida com a União..Em 31/12/2023 a dívida com a União importa em R\$ 260.175.353,19.

**QUADRO A
VALOR DAS PRESTAÇÕES MENSAIS**

CONTRATO	AGENTE CREDOR	AVALISTA	PRESTAÇÃO
			AMORTIZAÇÃO
			JUROS
0519.270-64	CAIXA	ESTADO DO CEARÁ	1.942.462,85
TOTAL			2.615.116,30

**QUADRO B
SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA COM A UNIÃO (TESOURO NACIONAL) E CAIXA**

SALDO CONTÁBIL EM (31/12/2023)	PRESTAÇÃO / AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR NO SIAFE (31/12/2023)
260.175.353,19	1.942.462,85	262.117.816,04
260.175.353,19	1.942.462,85	262.117.816,04

A diferença do saldo contábil da COHAB e o saldo devedor no ESTADO (SIAFE), ocorre em virtude da forma de registro contábil: na COHAB pelo regime de competência e no ESTADO pelo regime de caixa, onde a amortização da parcela do mês de Dezembro /2023 com vencimento em 01/01/2024 no valor de R\$1.942.462,85, foi registrado no Balanço da COHAB em dezembro de 2023 como reconhecimento de dívida e só será registrada no SIAFE no mês de janeiro de 2024 com o efetivo pagamento por ser regime de caixa.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS

Na rubrica INVESTIMENTOS, registrados no Ativo Permanente encontra-se computado o valor de R\$16.993,60 corrigidos monetariamente até 31/12/1995, importância essa proveniente de ações de Empresas de Telecomunicações.

NOTA 6 - DESPESAS FINANCEIRAS

Registra-se as variações passivas como despesa financeira, conforme determina a Lei 9.718/98 de 27/11/1998.

Nas despesas financeiras (quadro abaixo) está registrada a importância de R\$ 13.328.205,50, provenientes de juros contratuais relativos a dívida da COHA-B-CEARÁ junto à União..

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DESPESAS BANCÁRIAS E ACRESCIMOS LEGAIS (C)	DESCONTOS CONCEDIDOS (D)	SALDO(A+B+C+D)
JUROS CONTRATUAIS (A)	VMP (B)		
8.458.693,99	4.863.701,24	5.710,27	13.328.105,50
8.458.693,99	4.863.701,24	5.710,27	13.328.105,50

NOTA 7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

- O resultado contábil do exercício é o somatório das receitas, deduzidas as despesas até 31/12/2023, totalizando resultado negativo de R\$ 13.663.803,85.

DRE	2023	2022
3.2 RECEITAS (A)	10.582.755,93	4.337.609,88
3.2.01 RECEITAS FINANCEIRAS	68.038,06	41.728,88
3.2.03 RECEITA DE COMERCIALIZAÇÃO	705.356,85	496.340,47
3.2.05 RECEITAS NA GESTÃO DE CRÉDITOS	409.243,19	404.782,72
3.2.98 OUTRAS RECEITAS	9.400.117,83	3.394.757,81
3.1 DESPESAS (B)	24.246.559,78	18.876.591,27
3.1.06 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.178.854,22	5.054.471,05
3.1.07 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	36.123,46	32.543,90
3.1.01 DESPESAS FINANCEIRAS	13.328.205,50	13.789.218,72



DRE		2023	2022
3.1.98	OUTRAS DESPESAS	5.703.376,60	357,60
	LUCRO OU PREJUIZOS ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-13.663.803,85	-14.538.981,39
	RESULTADO CONTÁBIL (A-B)	-13.663.803,85	-14.538.981,39

NOTA 8 - RESULTADOS POSITIVOS NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

No tocante aos impactos positivos na situação financeira da COHAB, destacamos os resultados positivos auferidos nos rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2023 foi de R\$ 61.868,50.

NOTA 9 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2023, registramos a importância de R\$ 224.305,73, resultante da movimentação de débitos e créditos na rubrica 2.4.05.01.040 - PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Sendo registrado R\$194.252,20 a crédito e R\$ 30.053,53 a crédito, resultante da movimentação dos débitos e créditos da rubrica 2.4.05.03 - DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, demonstrado no Quadro 4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) item 2 do balanço de 2023.

NOTA 10 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A COHAB-CEARÁ "Em Liquidação" adota o lucro real como regime de tributação para apuração de Imposto de Renda e Contribuição Social. Em virtude do resultado negativo no valor de R\$13.663.803,85, no exercício de 2023, deixamos de constituir a provisão para Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido, conforme Decreto nº 3000 de 26/03/1999 e IN nº 1515 de 24/11/2014.

NOTA 11 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CÓDIGO CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2023	276.111,28
	NO FINAL DO EXERCÍCIO/2023	755.688,74
	A - AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	479.577,46
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2023	2.914.424,91
	NO FINAL DO EXERCÍCIO/2023	2.846.073,71
	B - REDUÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	-68.351,20
	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A - B)	547.928,66

Registrou-se aumento do Capital Circulante Líquido na importância de R\$ 547.928,66, resultante das alterações ocorridas no Ativo Circulante e Passivo Circulante, no exercício de 2023.

NOTA 12 - ATIVO E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em conformidade com as práticas emanadas da Lei 11.638/07, que altera e introduz novos dispositivos à lei das sociedades por ações (lei nº 6404/76), elaboramos as demonstrações financeiras, onde destacamos para fins de publicação os grupos de contas não circulante, respectivamente Ativo e Passivo do exercício de 2023.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	411.517.592,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	409.427.207,48

NOTA 13 - PREJUÍZOS ACUMULADOS

A COHAB a partir desse exercício elaborou a demonstração das Mutações do Patrimônio apresentando o resultado negativo de R\$ 13.663.803,85. Conforme a Lei 6.404 de 1976, no seu parágrafo segundo e que seu.

Prejuízos Acumulados até 31.12.2023 é no montante de R\$ 358.712.516,50, conforme a Lei 11.638/07..

NOTA 14 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2023	2022
POSIÇÃO DE 31/12/2023 E 31/12/2022		
1.FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
CAIXA E EQUIVALENTES NO INICIO DO PERÍODO	227.408,74	293.666,34
1.A – RECEBIMENTOS	10.852.555,97	4.390.119,66
1.1.06 Alugueis	409.232,99	404.228,32
1.1.07 Outros Serviços Administrativos	99.788,52	126.074,80
1.1.08 Transferências da Estado p/Pagamento de Custo	3.695.708,44	3.394.416,69
1.1.11 Receita de gestão Imobiliária	882.613,64	434.746,29
1.1.14 Juros de Títulos de Renda	61.868,50	30.586,54
1.1.15 Outras Restituições	0,82	67,02
1.1.16 Outras Valores Mobiliários	5.703.343,06	0,00
TOTAL DOS RECEBIMENTOS	10.852.555,97	4.390.119,66
1.B – PAGAMENTOS	10.465.275,89	4.450.079,71
1.2.07 Serviço de Água e Esgoto	4.925,89	4.212,40
1.2.08 Serviços de Energia Elétrica	43.445,15	44.933,20
1.2.10 Locação de Veículo	19.200,00	16.560,21
1.2.11 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.548,03	15.716,98
1.2.12 Emolumentos e Despesas Cartorárias	12.405,13	8.989,60
1.2.16 Estagiários e Monitores	5.049,00	5.188,10
1.218-Pagamento Serviços Técnico Contratado	1.592,29	0,00
1.2.19 Gêneros de Alimentação	6.742,00	3.607,10
1.2.20 Material de Limpeza e Higiene	860,45	0,00
1.2.24 Material de Expediente	6.132,62	1.599,00
1.2.25 Pagamento de Material de Limpeza	484,78	571,30
1.2.26 Contribuição para o PIS	21.819,77	16.158,60
1.2.27 Contribuição para o Fin. Seguridade Social-cofins	100.503,18	76.526,34
1.2.40 Desenvolvimento e Manutenção de Software	192.000,00	199.030,44
1.2.41 Apoio Técnico e Operacional	2.748.156,17	2.653.904,03
1.2.42 Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais	24.191,45	750,00
1.2.43 Vistoria, inspeção e Aferição	1.642,54	1.331,70
1.2.48 Locação de Software	0,00	0,00
1.2.49 Decisões Judiciais Indenizações	0,00	0,00
1.2.50 Material de Copia e Cozinha	0,00	0,00
1.2.52 Imposto de Renda	12.709,26	6.782,35
1.2.55 Comunicação de dados	13.323,96	18.496,24
1.2.56 Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos	0,00	7.161,00
1.2.57 Gás e Outros Materiais Engarrafados	772,72	1.745,00
1.2.59 Pagamento de Materiais de Consumo- Sup. Fundos	7.500,00	7.000,00
1.2.60 Material de Processamento de Dados	674,00	76,70



A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		2023	2022
POSIÇÃO DE 31/12/2023 E 31/12/2022			
1.2.61 Outras Obrigações Tributárias e Contribuições Federais	301.624,54	263.350,13	
1.2.62 Serviços de Liquidação de Órgãos Públicos	932.447,66	1.028.590,07	
1.2.63 Pagamento de Outros Serviços de Terc.PJ Sup. Fundos	8.500,00	6.000,00	
1.2.64 Serviço de Comunicação em Geral	513,27	388,17	
1.2.65 Serviços de Telecomunicações	13.763,25	12.685,03	
1.2.66 Pagamento de Serviços Judiciais	0,00	0,00	
1.2.69 Outras Taxas Estaduais	994,00	432,00	
1.2.70 Taxa Federais	7.591,54	0,00	
1.2.71 Multas sobre outras e contribuições federais	0,00	0,00	
1.2.74 Locação de Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	
1.2.75 Honorários Advocatícios de Sucumbência	0,00	0,00	
1.2.76 Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.248,18	735,58	
1.2.77 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	
1.2.81 Outros Serviços de Tecnologia de Informação	0,00	0,00	
1.2.84 Seguros de Telecomunicações de Dados	0,00	0,00	
1.2.85 Outsourcing de Impressão e Digitalização	16.374,20	15.384,52	
1.2.86 Decisões Judiciais honorários advocatícios	0,00	0,00	
1.2.87 Indenizações	192.886,92	0,00	
1.2.88 Multas e Obrigações Trib. e Contrib. Municipais	163,05	67,02	
1.2.89 IPTU	33.799,77	31.916,90	
1.2.90 Proteção e Segurança de Informação	360,00	0,00	
1.2.91 Locação de Mão de Obra	0,00	0,00	
1.2.92 Restituição de Receitas	0,00	190,00	
1.2.93 Outras Taxas Municipais	1.200,06	0,00	
1.2.94 Licença de Uso de Software	8.118,75	0,00	
1.2.95 Serviço de Vigilância Monitorada	1.669,25	0,00	
1.2.96 Dívida Compensada	5.703.343,06	0,00	
TOTAL DOS PAGAMENTOS	10.465.275,89	4.450.079,71	
1.C – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	48.895,08	6.297,55	
2.2.01 Aquisição de Imobilizado	48.895,08	6.297,55	
Pagamentos	48.895,08	6.297,55	
Caixa Líq. Consumido ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	48.895,08	6.297,55	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	27.123,67	231,25	
TIT.VINCULADOS AO MERCADO ABERTO	538.670,07	227.177,49	
Total do Caixa e Equivalentes no Fim do Período	565.793,74	227.408,74	
Diminuição Líquida de Caixa e equivalentes	338.385,00	-66.257,60	

a) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários, investimento de curto prazo e aplicação financeira, as quais estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor justo, que são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

CONTA CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	2023	2022
1.1.01	DISPONIBILIDADES	565.793,74	227.408,74
1.1.01.02.001	BANCOS CTA. MOVIMENTO	27.123,67	231,25
1.01.04	TIT.VINC.AO MERC.ABERTO	538.670,07	227.177,49
TOTAL		565.793,74	227.408,74

NOTA 15 - ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) O Índice de Liquidez Imediata mostra o quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo. Mostra ainda, que para cada R\$ 1,00 (Hum real) de dívida a Companhia dispõe de R\$ 0,20, para saldar cada real de dívida de Curto Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	CÁLCULO	ÍNDICE
Li=Disponibilidades/Passivo Circulante	0,20	0,20

b) Nem sempre o Índice de Liquidez Seca baixo é sintoma de Situação Financeira apertada. O referido índice tem como objetivo apresentar a capacidade de pagamento da Companhia no Curto Prazo sem considerar os estoques. A COHAB na data do balanço para cada R\$ 1,00 de dívida de Curto Prazo tinha R\$ 0,26 para saldar dívidas de Curto Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	CÁLCULO	ÍNDICE
Ls=AtivoCirculante-estoque/PassivoCirculante	0,26	0,26

c) O Índice de Liquidez Geral para cada R\$ 1,00 (hum real) de dívida de Curto Prazo e Longo Prazo, demonstra que a Companhia tinha R\$ 0,55 na data do balanço para saldar suas dívidas de Curto e Longo Prazo. Esse índice, como os demais, não deve ser visto isoladamente.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	CÁLCULO	ÍNDICE
Lg = Ativo Circulante + Realiz. a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,55	0,55

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

ITEM	PASSIVO CIRCULANTE			2022
	2023	AV	AH	
PASSIVO CIRCULANTE	2.844.589,24	0,6900%	-2,4550%	2.914.424,91
Fornecedores	4.027,92	0,0010%	-2091,6945%	88.279,70
Impostos, Contribuições e Consignações	110.454,21	0,0268%	11,2742%	98.001,33
Provisões	114.990,81	0,0279%	9,9711%	103.524,98
Obrigações por Empréstimos	2.615.116,30	0,6343%	-0,3634%	2.624.618,90
TOTAL DO PASSIVO	412.273.281,19	-	-	418.744.293,88

NOTA 16 - RECEITAS FINANCEIRAS

No presente exercício registramos na rubrica Receitas Financeiras o valor de R\$ 68.038,06, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
JUROS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÕES A RECEBER	2.072,36
JUROS DE MORA DE PRESTAÇÕES RECEBIDAS	2.764,67
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	577,05
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	61.868,50
DESCONTOS OBTIDOS	755,48
TOTAL	68.038,06



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2023, concluiu que as referidas Demonstrações representam adequadamente a situação patrimonial, econômica e financeira, e, por seus membros abaixo assinados, pelo que manifestam favoravelmente à aprovação das mesmas.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
CONSELHEIRA PRESIDENTE
Naiana Corrêa Lima Peixoto
CONSELHEIRA
Auler Gomes de Sousa
CONSELHEIRO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°086/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR CÍNTIA RAQUEL DE LIMA**, técnica do corpo administrativo desta Secretaria, **bem como**, os **ESTAGIÁRIOS** universitários, Aretha Gabriela Silva de Lira, Laila Dutra de Oliveira Silva, Liliana Bezerra Vieira, Luiza Aguiar Guedes, Mirlania Lemos Teixeira, Pollyne Araújo Apolinário, Renata Maria Oliveira Cordeiro, sob a coordenação da primeira, **integraram** no período de 2023.2 o **Grupo de Trabalho** Técnico de Estudo e Apoio Aprendendo a Viver com Acessibilidade, a fim de capacitar jovens com doença, deficiências ou transtornos para a inclusão no mercado de trabalho. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA N°092/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **ÉGILA MARIA RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula nº 402071-1-2, que exerce a função de Agente de Administração, como gestora da Adesão Externa a Ata de Registro de Preços nº 02/2023/P.E nº 01/2023, com anuência da empresa, conforme instruído no processo NUP 47001.00580/2024-74, cujo objeto versa sobre a aquisição de mobiliário para atender as necessidades do PROARES/SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°094/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, Assessor Especial, GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 21.03.2024, a fim de participar do evento de lançamento da Rede Nacional de Frentes Parlamentares pela Primeira Infância, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.968,28 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°095/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **ISAAC FERNANDES RODRIGUES**, matrícula nº 300105-1-5, que exerce a função de Administrador, como gestor dos contratos referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva que serão realizados nas instalações físicas prediais dos equipamentos pertencentes a esta Secretaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°107/2023 IG N°1308206

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede neste Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, presidido pelo Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei no 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.648.344/0001-08, através da sua Administração Regional no Estado do Ceará, com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, no 1070, Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato pelo Superintendente de Ações Integradas do SENAC/CE, por meio da Resolução SENAC no 016/2023, Sr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.002520/2024- 96. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **aditamento do prazo de vigência do Contrato nº107/2023**, cujo objeto é a execução das fases de formação cidadão, qualificação profissional e ação comunitária e mercado de trabalho, empreendedorismo e gestão financeira aos jovens participantes dos Projeto Crescendo Juntos, no âmbito do Programa Capacita Ceará, com um quantitativo de 1.000 alunos. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada até o dia 30 de julho de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 15 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Henrique Jorge Javi de Sousa - SENAC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

23º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°17/2018 IG N°1308680

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR, inscrito no CNPJ sob o nº 08.362.831/0001-15, com sede na Rua 54, nº 61 - Jereissati II, Maracanaú-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Antonio Wagner Rodrigues Araújo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 07/2018, e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº



31.621/2014, através do Processo 47001.002279/2024-03. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 17/2018**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Cearense – Lote 13, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antônio Wagner Rodrigues Aratijo - Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EQUIPE TÉCNICA – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente **prorrogação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de Equipe Técnica necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS/
SEPLAG), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATO - EQUIPE TÉCNICA - FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
CAROLINE ALVES OLIVEIRA	010.547.743-58	Assistente Social	11/03/2024 à 10/03/2025	R\$ 2.654,90
KATHARINE SILVA DE CARVALHO	017.800.203-84	Assistente Social	11/03/2024 à 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANA CLÁUDIA LEANDRO DOS REIS	026.849.803-22	Psicólogo	11/03/2024 à 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANA SUZIANNE MARANHÃO LIMA	969.005.203-91	Psicólogo	11/03/2024 à 10/03/2025	R\$ 2.654,90
IZABEL CRISTINA ARCANJO RICARDO	615.996.853-02	Psicólogo	11/03/2024 à 10/03/2025	R\$ 2.654,90

*** * *** *

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EQUIPE TÉCNICA

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente **prorrogação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de Equipe Técnica necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS/
SEPLAG), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATO - EQUIPE TÉCNICA - JUAZEIRO DO NORTE

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DO CONTRATO	VALOR MENSAL
AYSLANY RAFAELY DE BRITO ARAÚJO	109.087.774-39	Psicóloga	11/03/2024 à 10/03/2025	R\$ 2.654,90

*** * *** *

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADORES

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020, e do Edital Nº 003/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Edital nº 003/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. VALOR MENSAL: Conforme discriminado no Anexo. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°169/2016 E LEI COMPLEMENTAR N°228/2020
SOCIOEDUCADOR - FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
ALEK SANDRO SILVA DE OLIVEIRA	066.099.063-60	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO ANDERSON MOREIRA SILVA	672.849.573-87	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	839.924.213-68	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO OTALICIO FIGUEIREDO	792.478.493-49	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JORGE LUIS DUARTE BARBOSA	074.360.223-42	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
		FEMININO		
PATRICIA VASCONCELOS FERNANDES	018.052.533-60	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
THAYS MACIEL MELO	043.630.413-90	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90

*** *** ***

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS
SOCIOEDUCADORES**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020, e do Edital Nº 003/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Edital nº 003/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. VALOR MENSAL: Conforme discriminado no Anexo. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°169/2016 E LEI COMPLEMENTAR N°228/2020
SOCIOEDUCADOR – JUAZEIRO DO NORTE

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	073.412.033-82	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JOÃO EVERALDO DOS SANTOS JUNIOR	069.467.643-82	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
WANDERWAGNER RUFINO DE OLIVEIRA	009.353.154-03	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
		FEMININO		
DANIELE ALVES MARTINS	077.302.913-39	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90

*** *** ***

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS
SOCIOEDUCADORES**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020, e do Edital Nº 003/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Edital nº 003/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. VALOR MENSAL: Conforme discriminado no Anexo. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°169/2016 E LEI COMPLEMENTAR N°228/2020
SOCIOEDUCADOR – FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
AGEU DE ARAÚJO DA SILVA	041.313.263-37	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ALEXANDRO ALVES DE ALENCAR	017.840.703-86	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANTONIO SULINO DE JESUS	256.837.643-00	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANDERSON KAYRON LIMA DA SILVA	047.019.453-74	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANDERSON BEZERRA LIMA	008.800.663-85	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA	004.935.473-63	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
EDUARDO SOUZA NOGUEIRA	067.843.203-10	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ERASMO PAIVA DE SOUSA	456.445.783-72	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO JORGE DE FREITAS FILHO	018.077.893-57	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO ALDERK DE OLIVEIRA ALVES	335.887.832-53	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FELIPE TIAGO BASTOS MOURA	009.811.123-07	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
GABRIEL BESERRA DA COSTA	004.545.513-98	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
HENRIQUE LIMA MARINHO DOS ANJOS	059.101.433-52	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JUAN SOUSA FRANCO	053.182.823-93	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
MARCIO DA SILVA SANTOS	716.052.905-72	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
NEUTON RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	613.902.673-34	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
PAULO JOSE ALVES DE VASCONCELOS	727.409.813-68	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	680.967.393-87	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
SIDNEY KITAYAMA DE ALBUQUERQUE	920.399.793-87	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90



NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
FEMININO				
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	796.975.003-63	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
EMANUELLE CRISTINA DA SILVA	056.980.473-67	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCA ROSIANE BRAGA DIAS	052.525.143-05	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FLAVIA LIMA FABRICIO	668.492.923-15	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
HELENILZA MENDES DE SOUZA	890.448.603-30	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JUCILENE SOUSA DE OLIVEIRA	835.515.903-97	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
MARIA NATALIA CUSTODIO MARCELINO DE FREITAS	024.893.943-20	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
RENATA LILIANE LIMA OLIVEIRA	657.027.193-87	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
SAMARA DO NASCIMENTO SILVA	618.534.503-08	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
TAIANE SOUZA DE LAVOR	608.307.913-61	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 032.389.413-56, matrícula nº 3000539-2. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 21 de fevereiro de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 08161510/2023. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Socioeducador, matrícula nº 3000539-2. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **BRAYA RUMMNIGG JESUINO PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 614.718.093-23, matrícula nº 3000179-6. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001261/2024-11. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e BRAYA RUMMNIGG JESUINO PEREIRA, socioeducador, matrícula nº 3000179-6. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **JORGE PHILIPE LEANDRO DE PAIVA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 018.065.263-01 , matrícula nº 3002708-6 . OBJETO: Fica rescindido, a partir de 01 de março de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001261/2024-67 . FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e JORGE PHILIPE LEANDRO DE PAIVA , socioeducador, matrícula nº 3002708-6 . Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **FRANKSON FERNANDES LIMA** , brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 877.202.483-68 , matrícula nº 3000227-X . OBJETO: Fica rescindido, a partir de 05 de março de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001441/2024-49 . FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e FRANKSON FERNANDES LIMA , socioeducador, matrícula nº 3000227-X . Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ISA MARIA INACIO LOPES**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 005.171.133-84 , matrícula nº 3000457-4 . OBJETO: Fica rescindido, a partir de 11 de março de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001457/2024-51 . FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ISA MARIA INACIO LOPES , socioeducador, matrícula nº 3000457-4 . Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **LARISSA DE ANDRADE CARMO**, brasileiro(a), solteiro(a), Assistente Social(a), portador(a) do CPF nº 048.625.783-57, matrícula nº 3000528-7. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 01 de março de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.001299/2024-30. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e LARISSA DE ANDRADE CARMO, Assistente Social, matrícula nº 3000528-7. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ANA GLAUCIA DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro(a), solteiro(a), Assistente Social(a), portador(a) do CPF nº 028.550.423-13, matrícula nº 3000006-4. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 07 de março de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.001400/2024-52. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ANA GLAUCIA DA SILVA MEDEIROS, Assistente Social, matrícula nº 3000006-4. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **FRANCISCO DARLAN CARNEIRO SALES**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 041.989.473-09, matrícula nº 3000056-0. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de março de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001281/2024-38. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e FRANCISCO DARLAN CARNEIRO SALES, socioeducador, matrícula nº 3000056-0. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **TARCIANA MARQUES MARTINS DA CRUZ**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 928.721.233-34, matrícula nº 30000508-2 . OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de março de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001263/2024-56 . FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e TARCIANA MARQUES MARTINS DA CRUZ, socioeducador, matrícula nº 30000508-2 . Fortaleza, 13 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.603, de 27 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2018, RESOLVE **NOMEAR, REMO REGIS GIRAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HIDRICOS

*** * ***

PORATARIA CC 0004/2024-SRH - O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.603 de 27 de Abril de 2018, RESOLVE **DESIGNAR REMO REGIS GIRAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Projetos Especiais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos Ribeiro Monteiro
SECRETARIO DOS RECURSOS HIDRICOS

*** * ***

PORATARIA N°069/2024 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **ARILTON SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 300045-4-X, Orientador da Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 15 de março de 2024, para a função de Gestor do Contrato nº 01/SRH/CE/2020, que tem por objetivo o fornecimento de “Vale-transporte Eletrônico – VTE – URBANO E METROPOLITANO”, para utilização pelos funcionários da SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETARIO DOS RECURSOS HIDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°070/2024 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAIA**, Matrícula nº 116232-1-2, Supervisor do Núcleo de Apoio Logístico, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 15 de março de 2024, para a função de Gestor do Contrato nº 02/SRH/CE/2021, que tem por objetivo o fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao CLIENTE, no imóvel sito no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SRH/SEINFRA, S/N, Térreo, Cambeba, Município de Fortaleza-CE, nas mesmas condições previstas no Contrato. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°071/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 124913-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 01 a 05/04/2024, a fim de dar continuidade ao mapeamento para funcionamento pleno dos sistemas de abastecimento de água e poços profundos, elaboração do diagnóstico e envio de quadros sobre status e responsabilidades para implementação e caracterização dos sistemas de abastecimento de água difusos de Quixeramobim, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***



PORATARIA N°072/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES, ocupante do cargo de Administrador, matrícula n.º 124913-1-X, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Quixeramobim, no período de 20 a 22/03/2024, a fim de dar complementação do mapeamento para funcionamento pleno dos sistemas de abastecimento de água e poços profundos de Quixeramobim, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de março de 2024.**

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°073/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Sobral, no período de 25 a 26/03/2024, a fim de participar da 37ª Reunião Extraordinária do CBH Coreá, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de março de 2024.**

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°076/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Crateús, no período de 26 a 27/03/2024, a fim de participar da 20ª Reunião Extraordinária do CBHSC, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de março de 2024.**

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°04/2024

PROCESSO N°: 29001.000151/2024-15. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento no valor de R\$ 1386,34 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referente às faturas de novembro e dezembro de 2023, apresentada a esta secretaria em decorrência de execução ao Contrato nº 04/SRH/CE/2023, cujo objeto é a e o serviço de fornecimento de link de dados com acesso à internet por banda, por meio de infraestrutura (CDC) da contratada, para uso administrativo projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública. JUSTIFICATIVA: conforme o NUP em referência, a solicitação de pagamento fundamenta-pela não ocorrência do empenho da fatura de dezembro de 2023 até o prazo de 13/12/2023, data-limite para empenhos no ano de 2023. Os serviços do Contrato nº 09/SRH/CE/2023 foram executados, mas o contrato somente foi publicado em DOE/CE em 22/12/2023, inviabilizando o empenho. Isto posto, tal motivo enseja a necessidade de **reconhecimento da dívida** de despesa de exercício anterior. CREDOR: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DO CEARÁ – ETICE VALOR**: de R\$ 1386,34 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29100003.18.126.421.20296.03.339092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, Art. 37 e Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, art. 1º do Decreto nº 62.115/1968 e Parecer Jurídico. Assinado em Fortaleza – CE, 14 de março de 2024, por MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza - CÉ, 20 de março de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORATARIA N°021/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **CLEIDIANE REGINA COSTA** CPF 978.431.213-15, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos e Suporte Logístico matrícula nº 3000023-4, lotada neste AUTARQUIA, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000095 e 2024NE000094. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 13 de março de 2024.**

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°022/2024 - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA** CPF 090.105.483-68, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº 790133-1-5, lotado nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000102 e 2024NE000103. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 18 de março de 2024.**

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°023/2024 - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES** CPF 188.643.093-49, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº 790118-1-9, lotado nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000100 e 2024NE000101. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 20 de março de 2024.**

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: LITER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 234, Galpões 5 e 6, Fritz Lorenz, Santa Catarina/SC, CEP: 89.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.318/0001-57, Tel: (43) 3344-4119. OBJETO: Aquisição de materiais (**MEMBRANA EM POLIAMIDA E FILTRO DE CARTUCHO**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos

no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM 01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230015/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 156.583,50 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11074.15.339030.1.5009100000.0 - CLASS. N° 3429. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e THIAGO SERPA ALVES.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** * *** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial série (03), ano XVI, nº 044 e página (39), Fortaleza, 05 de março de 2024, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 03/2024/SOHIDRA, da empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22. **Onde se lê:** VALOR: R\$ R\$ 1.656.976,32 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **Leia-se:** VALOR: R\$ 1.656.974,16 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Fortaleza, 20 de março de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta no NUP: 29032.000225/2024-56, e de acordo com o art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/197, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor AFRÂNIO CESAR DA COSTA LUZ, do cargo de Pesquisador, matrícula nº 0004851.8, lotado na FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, a partir de 01 de março de 2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH, em Fortaleza-CE., 01 de março de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA N°198/2024.

DESIGNA GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, inciso IV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, com as alterações dispostas pela Lei nº 17.007, de 30 de setembro de 2019 e pelo art. 12, inciso III, do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021, com as alterações estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 34.828, de 29 de junho de 2022. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras; CONSIDERANDO a instrução do NUP 24001.003567/2024-71 que solicita a designação do servidor para atuar como gestor de compras; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Germano Serpa de Oliveira, matrícula 3001054-X, para responder como Gestor de Unidade Contratante, do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, no âmbito desta Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

PORATARIA N°278/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP nº 24001.011678/2024-51, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, da referência 07 para a referência 08, com vigência a partir de 01/07/2003, referente ao interstício 01/07/2002 a 30/06/2003, HEITOR CORREIA FERRER, matrícula nº 4051261-6, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA N°296/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP nº 24001.013068/2024-92, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, da referência 08 para a referência 09, com vigência a partir de 01/07/2006, referente ao interstício 01/07/2005 a 30/06/2006, HEITOR CORREIA FERRER, matrícula nº 0022341-7, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2020 PROCESSO N°24001.014897/2024-92

I – ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH; V – ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, Fortaleza; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: Readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de janeiro a março de 2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.676.826,82 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/03/2024; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginie Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2020 PROCESSO N°24001.017551/2024-46

I – ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH; V – ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio



de 2023, na Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado no HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de janeiro a março de 2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.870.627,53 (hum milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/03/2024; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2022 PROCESSO Nº24001.014931/2024-29

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema - Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**; V – ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070 - Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado da CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ – CCC**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de janeiro a março de 2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 447.885,42 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 20/03/2024; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2023 NUP 24001.007744/2024-99

I – ESPÉCIE: Doc nº 68/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua 13, s/n, Quadra 02, lote 07, Casa 02, Residencial Recando Sonhadô, Inhumas/GO; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico ; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº173/2023**, que tem como objeto aquisição de medicamentos. Parágrafo Primeiro – O Contrato nº 173/2023 rescindir-se-á de pleno direito com eventual contratação decorrente de processo licitatório com o mesmo objeto; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de março de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/03/2024; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Leonardo Sousa Rezende.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020 NUP 24001.017540/2024-66

I - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR DE ALCÂNTARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A **readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR DE ALCÂNTARA (HGW)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de janeiro a março de 2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.182.085,52 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.171.20580.03.335085.1.6059200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI – VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020 NUP 24001.018651/2023-17

I - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA – HGW, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: a **adequação do custeio contratualizado** do HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA (HGW), para cumprimento dos pagamentos decorrentes de reajustes salariais das diversas categorias profissionais, resultante de convenção coletiva de trabalho, em atenção ao disposto no item 36 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 01/2020, contemplando o período de abril/2023 a março/2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.115.067,93 (cinco milhões, cento e quinze mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos); IX – DOTAÇÃO ÓRCAMENTÁRIA: 24200894.10.302.171.20580.03.335085.1.5009100000.0; X - FORO: Fortaleza/CE; XI – VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2020 NUP 24001.018675/2023-68

I - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI – HRC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A **adequação do custeio contratualizado** do HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI – HRC, para cumprimento dos pagamentos decorrentes de reajustes salariais das diversas categorias profissionais, resultante de convenção coletiva de trabalho, em atenção ao disposto no item 36 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 02/2020, contemplando o período de abril/2023 a março/2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho ; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº



12.781/1997, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.777.962,04 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200854.10.302.171.20582.01.335085.01.5009100000.0; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024; XIII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°05/2020

NUP 24001.014924/2024-27

I - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – (TIPO II – MESSEJANA, AUTRAN NUNES E CONJUNTO CEARÁ – TIPO III – CANINDEZINHO, JOSÉ WALTER E PRAIA DO FUTURO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A readequação do custeio contratualizado das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – (TIPO II – MESSEJANA, AUTRAN NUNES E CONJUNTO CEARÁ – TIPO III – CANINDEZINHO, JOSÉ WALTER E PRAIA DO FUTURO), para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de janeiro a março de 2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n.º 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.262.932,73 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.1.0302.171.20520.03.335085.1.6059200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024; XIII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2021

NUP 24001.014930/2024-84

I - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ), para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de janeiro a março de 2024, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n.º 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.421.712,96 (hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200874.10.302.171.20599.14.335085.1.6059200000.1 e 24200874.10.302.171.20599.14.335085.2.6059200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024; XIII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 141/2023

PROCESSO N°00905137/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** OBJETO: **Prestação de serviços de computação em nuvem licenciados**, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, Ofertados sob demanda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do processo e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$5.589.981,89(cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.02.633.10430.03.449140.1.634.3220 059.1.4.01 DATA: 08/01/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Valdeci Rebouças.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 160/2024

NUP 24001.037866/2023-29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Saúde Meireles – CSM/SESA; CONTRATADA: **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH (BOLSA PARA COLOSTOMIA, PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FECHADA, COMPOSTA POR PEÇA DE FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência através de Adesão a Ata de Registro de Preço Externa, a fim de atender às necessidades do Centro de Saúde Meireles - CSM/SESA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 111/2023 – efetuado pela Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLÓBAL: R\$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242.00384.10.302.171.20585.0 3.339032.1.01.00 – 150; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; SIGNATÁRIOS: MONALIZA ARAÚJO DE SOUZA e GEISA ARAUJO DA SILVA. Cicero Douglas Silva Rufino

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 177/2024

PROCESSO N°24001.012136/2024-04

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 409.526,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08648 -24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0 DATA: 08/03/2024 SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FLAVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 187/2024

PROCESSO N°02875762/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ , através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESÁ; CONTRATADA: **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição com instalação/montagem de Mobiliário Hospitalar e equipamentos Médicos Hospitalares** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de



Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 18.996,65 (dezento mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA: 12/03/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raphael Gonçalves Nicesio.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 188/2024
PROCESSO Nº02875762/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: Aquisição com instalação/montagem de Mobiliário Hospitalar e Equipamentos Médico Hospitalar Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.107,87 (oitro mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA: 12/03/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Rufino da Silva Neto e Glauco Holanda Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 192/2024
NUP 24001.008789/2024-81**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20222310 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.187.989,97 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23576- 24200744 .10.303.171.20659.01.339032.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 09/03/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARIO KANASHIRO FILHO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024
POLLR / JUAZEIRO DO NORTE
NUP 24001.021103/2024-47**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de BARBALHA, GRANJEIRO, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA, CARIRIAÇU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; OBJETO: A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica João Pereira dos Santos – Regional de Juazeiro do Norte, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A revisão da prestação de serviços do contratado dar-se-á a partir de janeiro de 2023, que poderá estabelecer nova Programação Consorcial – PPC, metas e resultados do Contratado (Anexol), que serão avaliados pela Assembleia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que na constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BARBALHA (Lei nº 1.859/2009, de 04 de outubro de 2009), de CARIRIAÇU (Lei nº 464/2010 de 26 de fevereiro de 200), de JARDIM (Lei nº 045/2009, de 04 DE dezembro de 2009), de JUAZEIRO DO NORTE (Lei nº 3.596 DE 09 DE novembro de 2009), de MISSÃO VELHA (Lei nº 044/2009 de 05 de novembro de 2009), de GRANJEIRO (Lei nº 18/2009 de 21 de dezembro de 2009) e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; SIGNATARIOS: TANIA MARA SILVA COELHO, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, GLEDSON LIMA BEZERRA, LUIZ ROSENBERG DANTAS MACEDO FILHO, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024
CEO.R/QUIXADA
NUP 24001.008076/2024-17**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de BANABUIÚ, CHORÓ, IBARETAMA, IBUCUITINGA, MILHA, PEDRA BRANCA, QUIXADA, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU, SOLONÓPOLE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE QUIXADA; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTARIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CANCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA, ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E ODONTOPOEDIATRIA no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Quixeramobim, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BANABUIÚ (Lei nº 453/2009, de 26 de outubro de 2009.), de CHORÓ (Lei nº 313/2009, de 28 de outubro de 2009.), de IBARETAMA (Lei nº 017/2009 de 05 de outubro de 2009), de IBUCUITINGA (Lei nº 474/2009, de 20 de novembro de 2009.), de MILHA (Lei nº 218/2009 de 29 de setembro de 2009), de PEDRA BRANCA (Lei nº 424/2009 de 24 de setembro de 2009), de QUIXADA (Lei nº 2413/2009 de 13 de novembro de 2009), de QUIXERAMOBIM (Lei nº 2334/2009 de 17 de dezembro de 2009), de SENADOR POMPEU (Lei nº 1219/2009 de 05 de outubro de 2009), de SOLONÓPOLE (Lei nº 998/2009 de 08 de outubro de 2009) e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, MATHEUS PEREIRA MENDES, RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA, CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA, ANTÔNIO MAURICIO PINHEIRO JUCA, ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, FRANCISCO HERMES NOBRE, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO, MARCONDES DE HOLANDA JUCA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2024
CEO.R / JUAZEIRO DO NORTE
NUP 24001.021103/2024-47**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de BARBALHA, GRANJEIRO, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; OBJETO: A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS

E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA, ODONTOPEDIATRIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Juazeiro do Norte Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei N°. 11.107/2005, Decreto N°. 6017/2007; Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BARBALHA (Lei N° 1.859/2009, de 04 de outubro de 2009), de JARDIM (Lei N° 045/2009, de 04 DE dezembro de 2009), de JUAZEIRO DO NORTE (Lei N° 3.596 DE 09 DE novembro de 2009), de MISSÃO VELHA (Lei N° 044/2009 de 05 de novembro de 2009), de GRANJEIRO (Lei nº 18/2009 de 21 de dezembro de 2009) e Lei N° 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; SIGNATARIOS: TANIA MARA SILVA COELHO, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, ANIZIARIO JORGE COSTA, GLEDSON LIMA BEZERRA, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2024 POLÍTICA/QUIXADA

NUP 24001.008076/2024-17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de BANABUIÚ, CHORÓ, IBARETAMA, IBICUITINGA, MILHÃ, PEDRA BRANCA, QUIXADA, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU, SOLONOPOLÉ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE QUIXADA-CE**; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei N°. 11.107/2005, Decreto N°. 6017/2007; lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BANABUIÚ (Lei nº 453/2009, de 26 de outubro de 2009), de CHORÓ (Lei nº 303/2009, de 28 de outubro de 2009.), de IBARETAMA (Lei nº 017/2009 de 05 de outubro de 2009), de IBICUITINGA (Lei nº 474/2009, de 20 de novembro de 2009.), de MILHÃ (Lei nº 218/2009 de 29 de setembro de 2009), de PEDRA BRANCA (Lei nº 424/2009 de 24 de setembro de 2009), de QUIXADA (Lei nº 2413/2009 de 13 de novembro de 2009), de QUIXERAMOBIM (Lei nº 2334/2009 de 17 de dezembro de 2009), de SENADOR POMPEU (Lei nº 1219/2009 de 05 de outubro de 2009), de SOLONOPOLÉ (Lei nº 998/2009 de 08 de outubro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009, e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, MATHEUS PEREIRA MENDES, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA, ANTÔNIO MAURICIO PINHEIRO JUCÁ, ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ, FRANCISCO JOSE MAGALHÃES CARNEIRO, FRANCISCO HERMES NOBRE, ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO, MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 07/2024

PROCESSO: NUP 24001.016167/2024-26

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.565,07 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) junto à **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, referente à prestação de serviços realizados após término de vigência contratual no período de 21/01/ a 31/01/2024. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem como conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de valor de R\$ R\$ 5.634,27 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) junto à **COOPERATIVA DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ nº 02.985.391/0001-76, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº 760, 8º andar – salas 803/804/805, Meireles, Fortaleza/Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 478/2023, que teve por objeto, serviços em horas, sobreaviso e procedimentos de profissionais de saúde na categoria MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, junto ao Instituto de Prevenção do Câncer/SESA, durante o período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, em decorrência do referido Contrato, o qual vigeu até 31 de outubro de 2023. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°05/2024

PROCESSO: 24001.003995/2024-02

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986 c/c art. 78, caput, da Lei Estadual nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, bem como no processo de sindicância ViProc nº 00412361/2024, para apuração da possível responsabilidade de servidor, que tenha dado causa ao débito, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 290.278,52 (duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde na categoria de Médico Clínico Especialista, serviços prestados junto a CEREG/COREG/SESA, durante o período de 21 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 165/2023, vigente até 19 de agosto de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, agora sob a égide de despesa do exercício anterior, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – COREG

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2024

NUP : 24001.005663/2024-54

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.942,34 (Onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), junto à Empresa CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente a execução dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, referente a competência de Novembro/2023. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2024

NUP : 24001.005664/2024-07

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.177,45 (Treze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), junto à Empresa CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente a execução dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, referente a competência de Dezembro/2023. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº17/2024

NUP : 24001.049366/2023-30

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 22.768,32 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), junto à Empresa SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, correspondente ao Contrato 1002/2022, referente a diferença de repactuação de Janeiro a Setembro/2023 conforme convenção coletiva de trabalho de vigilância – CE000378/2023. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº28/2024

PROCESSO: NUP 24001.006145/2024-58

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986 c/c art. 78, caput, da Lei Estadual nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 142.483,38 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde na categoria de Médico Clínico Especialista, serviços prestados junto ao TELESSAÚDE/COREG/SESA, durante o período de 01 a 16 de janeiro de 2024, em decorrência do Contrato nº 165/2023, vigente até 19 de agosto de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – COREG
Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº37/2024

NUP 24001.018947/2024-19

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 ao LACEN. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº40/2024

NUP 24001.019147/2024-15

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocetros e dez e reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº91/2024

PROCESSO Nº24001.004948/2024-78

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 709.297,73 (setecentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta três centavos) junto a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEEST, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos anestesiologista, referente ao período de 16 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°94/2024
PROCESSO N°24001.006751/2024-73**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.600,77 - (Sete mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos), junto a empresa COOMTOCE – COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.684/0001-88, referente aos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas – mutirão cirúrgico, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2024. Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.020520/2023-91**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 5.050,73 (cinco mil, cinquenta reais e setenta e três centavos), junto a empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, referente à locação do prédio localizado na Avenida Francisco Braga Filho, nº 1015, Bairro: Conselheiro Estelita, Baturité/CE, onde funciona a COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE BATURITÉ, referente ao mês de JULHO / 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.040184/2023-01**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.423,55 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), junto a empresa ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de TÉCNICO EM TELEPROCESSAMENTO, prestados na SRFOR, referente à REPACTUAÇÃO do período de Janeiro à Setembro de 2023, concernente ao contrato nº 29/2021. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.040519/2023-83**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.745,33 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), junto a FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 03.807.855/0001-23, referente a diferença de repactuação dos meses de janeiro a março de 2023, da categoria de Auxiliar Administrativo I, do SAMU 192 CE, vinculada ao Contrato 920/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.046304/2023-76**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COFIN/SESA, referente ao período de 07 à 30 de setembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.047180/2023-46**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 656,00 (seiscientos e cinquenta e seis reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRCEN (QUIXADA), referente ao período 07 à 30 de setembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.048830/2023-71**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 64.146,00 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais), junto à ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, cujo objeto é mão de obra especializada nas categorias de Cozinheiro, AOSD, Aux. Adm. II, Téc. em Mecânica, Marceneiro, Almoxarife e Bombeiro Hidráulico, referente ao período de Dezembro/2023 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049520/2023-73

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE MARACANAÚ, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.049559/2023-91

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 2.438,41 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), junto **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 485/2023, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de ELETRICISTA, referente ao período de 06 a 16 de novembro de 2023, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Anacélia Gomes de Matos Mota

DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.049566/2023-92

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e § 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP24001.049566/2023-92, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.807.885/0001-23, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.135170, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 57.331,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 06 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2023, referente aos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias de auxiliar administrativo II, auxiliar operacional de serviços diversos – AOSD, assistente técnico II, eletricista, assistente administrativo III, técnico em mecânica, motorista, bombeiro hidráulico, marceneiro e almoxarife prestados nesta Unidade Hospitalar. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei nº. 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insuficiente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº. 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº. 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049684/2023-09

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE MARACANAÚ, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049693/2023-91

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE MARACANAÚ, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049775/2023-36

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos



existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE CANINDE, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049797/2023-04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE ITAPIPOCA, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049820/2023-52

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE ARACATI, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049830/2023-98

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRCEN (QUIXADÁ), referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049845/2023-56

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE RUSSAS, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049864/2023-82

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.230,00 (mil e duzentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRNOR (SOBRAL), referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.049908/2023-74

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE ACARAÚ, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.049925/2023-10

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE CRATEÚS, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.049929/2023-90

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE CAMOCIM, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050165/2023-85

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE BREJO SANTO, referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050247/2023-20

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRSUL (JUAZEIRO DO NORTE), referente ao período outubro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050663/2023-28

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COFIN/SESA, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050765/2023-43

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRFOR (FORTALEZA), referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050776/2023-23

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto



nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE CAUCAIA, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.050793/2023-61

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE MARACANAÚ, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.050804/2023-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE BATURITÉ, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.050826/2023-72

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE CANINDÉ, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.050880/2023-18

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE ITAPIPOCA, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. Fortaleza-CE, 19 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.050928/2023-98

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE ARACATI, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.050945/2023-25

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRCEN (QUIXADÁ), referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050959/2023-49

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE RUSSAS, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050980/2023-44

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.230,00 (mil e duzentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRNOR (SOBRAL), referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050988/2023-19

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE ACARAÚ, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050994/2023-68

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE TIANGUÁ, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.050997/2023-00

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DÉ TAUÁ, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.051003/2023-64

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE CRATEÚS, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.051015/2023-99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto



nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE ICÓ, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.051026/2023-79

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE IGUATU, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.051028/2023-68

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COADS DE BREJO SANTO, referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.051043/2023-14

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na SRSUL (JUAZEIRO DO NORTE), referente ao período novembro de 2023, decorrente do contrato nº 117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.051252/2023-50

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 35402, correspondente ao mês de Novembro de 2023, no valor total de R\$ 13.831,54 (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.051411/2023-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 929,45 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), junto a empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS prestados na COADS / CRATO, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023, decorrente do contrato nº 532/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.051415/2023-02

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 1.812,94 (um mil, oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), à empresa: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente ao Contrato 532/2023, com vigência até 07/11/2023, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na FNS/SOBRAL, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos, 15 de fevereiro de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.052768/2023-11

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO CEARÁ - COOPEC**, inscrita no CNPJ nº 04235295000136, referente aos serviços prestados, durante o período de 21 de novembro a 07 de dezembro de 2023, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c, §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. **reconhece a dívida** de no valor de R\$ 33.298,46 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos Fortaleza/CE, 15 de março de 2024).

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.006247/2024-73

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento o art. 63, §1º e §2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.006247/2024-73, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARÁ**, CNPJ: 02.985.391/0001-76, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 760,8º andar- salas 803,804 e 805- Meireles, CEP: 60.170-000, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 124.906,80 (Cento e vinte quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomônio no período de 01 de JANEIRO a 20 de JANEIRO de 2024, referente a produção médica cirúrgicas que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.007725/2024-62

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.007725/2024-62 em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESISTAS DO CEARÁ - COOPA-NEST**, Fortaleza/CE, CNPJ: 11.807.245/0001-41 com sede na Rua João Carvalho, nº 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303- Aldeota, CEP: 60.140.140, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 350.249,47 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomônio no período de 29 de Novembro 2023 a 15 de DEZEMBRO de 2023, referente a produção MÉDICOS ANESTESISTAS que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.013320/2024-63

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP24001.013320/2024-63, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ: 04.235.295/0001-36, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 2133 – Joaquim Távora, CEP: 60.115-191, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 6.785,03 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomônio no período de 21 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2024, referente a produção médicos PSIQUIATRAS que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC(Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Luciola Campos Lavor
DIRETORA MÉDICA DO HGCC

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 24001.013622/2024-31

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §^{1º} e §^{2º} do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §^{2º} do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 370.191,58 (Trezentos e setenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), junto à **COMINT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço através de médicos cooperados, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 13/12/2023 a 20/12/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.013942/2024-91

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do §^{2º} do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §^{1º} e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.013942/2024-91 , em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR**, CNPJ: 11768319/001-88, com sede na Rua Marcondes Pereira, Nº 1065 – Dionísio Torres, CEP: 60.135-22, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 698.671,89 (Seiscientos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de janeiro de 2024 à 20 de fevereiro de 2024 referente a produção de Enfermeiros que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §^{2º} Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.014358/2024-53

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por sua Diretora Médica, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento o art. 63, §^{1º} e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.014358/2024-53, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ**, CNPJ: 02.985.391/0001-76, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 760, 8º andar- salas 803,804 e 805- Meireles, CEP: 60.170-000, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 158.721,55 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida por Indenização, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de JANEIRO a 20 de FEVEREIRO de 2024, referente a produção médicos cirurgiões que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Luciola Campos Lavor
DIRETORA MÉDICA DO HGCC

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2021

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 06/2021; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauapé, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Nona do Contrato em epígrafe.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato n°06/2021** por 12 (doze) meses a partir do dia 21/06/2024, o qual visa a prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol), conforme permissivo na Cláusula Nona e legislação aplicável à matéria.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.838,76 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII - DATA: 11/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 07/2023; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73 V - ENDEREÇO: Rua 11, 01, Pires Façanha, Eusébio – CE, 61.760-970; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 e altera-

ções; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao **Contrato nº07/2023**, o qual visa a prestação de serviços comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues; IX - VALOR GLOBAL: Em face do presente termo que importa em R\$ 49.654,94, (quarenta e nove mil, seiscentsos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), relativo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor global do contrato passa de R\$ 198.619,75, (cento e noventa e oito mil, seiscentsos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 248.274,69, (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 15/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAUJO - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA Nº0786/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005945/2023-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0786/2024 - GS, 07 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz André Uchoa	Policia Militar	135.999-1-2	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	424	106,00
Everton Henrique de Moura	Policia Militar	300.163-7-8			106,00
Thannara Cristina Gonçalves Lopes	Policia Militar	300.127-7-1			106,00
Marcio Andre Silva Filho	Policia Militar	300.260-6-3			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 04
Valor Geral = R\$ 424,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 06

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.015837/2023-14 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **PAULO DE TARSO GOMES TAVARES**, matrícula 300.050-8-2, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 03.10.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORTARIA Nº205/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual nº. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005394/2024-26, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.111-1-2, para exercício funcional no(a) Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº344/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter (DECAP), a viajar para Campo Grande/MS, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar preso atualmente recolhido no Complexo Prisional da referida cidade; conforme processo nº 10051.004591/2024-28, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº344/2024-DIFIN DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(RS)	PASSAGEM(RS)	TOTAL(RS)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.			
ALCI BRAGA DE LIMA	Inspetor	V	20/03/2024 a 22/03/2024	Fortaleza/CE para Campo Grande/MS	2,5	141,95	40%	496,82	141,95	3.576,59 4.215,36
ANTÔNIO MARIGÉSIO DE MORAIS	Inspetor	V	20/03/2024 a 22/03/2024	Fortaleza/CE para Campo Grande/MS	2,5	141,95	40%	496,82	141,95	3.576,59 4.215,36
TOTAL										8.430,72

*** *** ***

PORTARIA Nº359/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.004965/2024-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº359/2024-DIFIN DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	
KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA	Inspetor	V	07/03/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
JOSE MESSIAS DE SOUZA	Inspetor	V	07/03/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
FRANCISCO POLICARPO SOUZA FREITAS	Inspetor	V	07/03/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	101,19

*** *** ***

PORTARIA Nº360/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.004304/2024-80, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº360/2024-DIFIN DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor	V	29/02/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	61,33	30,66
THIAGO CARLOS DE MELO	Inspetor	V	29/02/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	61,33	30,66
TOTAL					-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº361/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a **viajar** para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.005070/2024-98, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº361/2024-DIFIN DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
GLAUBER BATISTA FERREIRA	Inspetor	V	08/03/2024	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	61,33	30,66
PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor	V	08/03/2024	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	61,33	30,66
TOTAL					-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº362/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, a **viajar** para Senador Pompeu, em objeto de serviço, com finalidade de encaminhar o preso para a realização dos procedimentos de praxe naquele município; conforme processo nº 10051.005274/2024-29, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº362/2024-DIFIN DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
DEIVE ROMAO DOS SANTOS	Inspetor	V	11 e 12/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	1,5	61,33	61,33	91,99
ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	Inspetor	V	11 e 12/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	1,5	61,33	61,33	91,99
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	Inspetor	V	11 e 12/03/2024	Fortaleza para Senador Pompeu	1,5	61,33	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** *** ***



PORTARIA N°363/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.005164/2024-67, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°363/2024-DIFIN DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor	V	11/03/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
JOSE RONALDO RIBEIRO DA COSTA	Inspetor	V	11/03/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°364/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.004958/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°364/2024-DIFIN DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO ERINALDO SOARES	Inspetor	V	06/03/2024	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	Inspetor	V	06/03/2024	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°367/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.005169/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°367/2024-DIFIN DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO
ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMANDO	Escrivão	V	10/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%
DIEGO DANTAS BARROS	Inspetor	V	10/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	67,46

*** *** ***

PORTARIA N°368/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Jequié-BA, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar procedimento (APFD) e três armas apreendidas por ocasião de prisão, após perseguição, do autor de homicídio ocorrido em Brejo Santo no dia 21/02/2024; conforme processo nº 10051.004531/2024-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°368/2024-DIFIN DE 18 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE TAVARES MIRANDA	Inspetor	V	20/03/2024 a 21/03/2024	Brejo Santo/CE para Jequié/BA	1,5	141,95	212,92
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor	V	20/03/2024 a 21/03/2024	Brejo Santo/CE para Jequié/BA	1,5	141,95	212,92
TOTAL	-	-	-	-	-	-	425,84

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2023

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 005/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E FRANCISCO REBOUÇAS DOS REIS; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n - Aeroporto - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO REBOUÇAS DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 010.021.633-15; V - ENDEREÇO: Vila Isaura nº 04, Centro - Aracati-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 005/2023, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Regional de Aracati, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 3,00%) da cláusula nona contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$ 55.620,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) e o valor mensal para R\$ para R\$ 4.635,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO TESOURO ESTADUAL: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/03/2024, com seu término em 12/03/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023, firmado em 13/03/2023; XII - DATA: 11 de março de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Francisco Rebouças dos Reis - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR DE CONTRATO
CONTRATO N°058/2022 - SIC N°1240925 - VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/10/2024 -
OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR
NUP: 10051.004615/2024-49

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 058/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E PONTEC HOSPITALAR. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FRANCO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 122.552.463-68, Matrícula nº 013.071-1-8, lotado no DEPAF, para atuar como Gestor de Contrato, que representará a Superintendência da Polícia Civil, exercendo as atividades de gestão contratual, conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022 - GAB-PCCE e nas atribuições abaixo especificadas. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO: GESTOR DO CONTRATO: Aquele que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato: a) Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; b) Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; c) Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; d) Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências objetivando a celebração de aditivos, processos administrativos, penalizações e solicitar rescisão contratual quando for o caso; e) Solicitar ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias relativas a prorrogação dos instrumentos contratuais com antecedência de no mínimo 90 dias em caso de prorrogação e de 120 dias em caso de novos processos licitatórios; f) Acessar o site do cearatransparente para ter acesso a íntegra dos instrumentos; g) Realizar demais atividades correlatas com a função. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/Ce, 07 de março de 2024.

Marcílio Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°32/2024
NUP 10051.001565/2022-86

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor **JOHN ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula Nº1374171-9, o valor de R\$6.292,52 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), referentes à diferença de abono permanência entre o período de agosto e dezembro/2022, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Art.18 da Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°171/2024 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, §2º, da Lei nº 13.438, de 07/01/2004, publicada no DOE de 09/01/2004, e com esteio no §2º, artigo 3º, da Lei nº 18.696, publicada no DOE de 19/02/2024, que institui o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SEISP; RESOLVE: atribuir a **Gratificação** por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI aos **SERVIDORES** abaixo nominados, por realizarem atividades de inteligência e por preencherem os requisitos constantes no §2º, artigo 3º, da Lei nº 18.696/2024 e seu anexo único:

POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	NÍVEL
CAP QOABM	Francisco Vilmar Mota Castro	104.303-1-3	Estratégico -NE
CAP QOABM	Francisco Costa Cavalcante Junior	104.335-1-7	Estratégico NE
3º SGT QPBM	Mariana Carneiro Ramalho	202.511-1-5	Tático Operacional - NTO
3º SGT QPBM	Adérto Pinheiro de Macedo	202.561-1-7	Tático Operacional - NTO
3º SGT QPBM	Fernando Antônio	202.602-1-1	Tático Operacional - NTO
CB QPBM	David Maia Laurindo Maia do Vale	300.276-1-2	Tático Operacional - NTO
SD QPBM	Davi Mesquita Braga	300.227-1-8	Tático Operacional - NTO
SD QPBM	Natan Joter da Silva	300.284-1-4	Tático Operacional - NTO

Em Fortaleza - CE, ao(s) 15 de março de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - Cel CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA N°130/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **MOVIMENTAR** o servidor **FLAVIO MARCILIO BEZERRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentor da Matrícula Funcional nº 300.201-1-1, lotado na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIEPB, para ter EXERCÍCIO na Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do art. 33, inciso I da Lei Estadual nº 12.124/93. Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 095/2024 GAB. PEFOCE, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 21/02/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2021_001_0608

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, Bairro: Jangurusu, CEP: 60.865-210, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_0608; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000497/2024-76; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°2021_001_0608**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Vigilância do Núcleo de Itapipoca, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000055/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de repactuação corresponderá a R\$ 17.847,72 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2021_001_1808

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_1808; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000992/2024-85; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°2021_001_1808**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, das categorias Administrativas e de Asseio e Conservação do Núcleo Regional de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000127/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 40.763,28 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14/03/2024; XIII - SIGNATARIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bidê – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO DOCUMENTO 15/2024**

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: CLINICA DE REFRIGERAÇÃO E MAQUINAS LTDA OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o **reconhecimento da dívida ao contrato nº2002 001 1705**, bem como pagamento e quitação, referentes gerenciamento prestação de serviço e manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados, Torre de Arrefecimento e Chiller com reposição de peças e insumos, para atender as necessidades desta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 23.966,60 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). O período do objeto acima refere-se a prestação de serviços durante o mês de dezembro de 2023. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou pelo fato de que o processo chegou faltando primeiro termo do aditivo vigente, e retornado somente no dia 14/12/2023, data qual o sistema já havia fechado, dessa forma não foi possível concluir a emissão do empenho. Desta forma se faz necessário este reconhecimento de dívida no valor de R\$ 23.966,60 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 23.966,60 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024 SIGNATARIOS: Lívio César Feitosa Barbosa (Coordenador de Planejamento e Gestão)

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°041/2024
PROCESSO NUP: 10011.007571/2023-02**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007571/2023-02, relativo ao pagamento de meia diária devida, referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 25 a 26 de dezembro de 2023, na cidade de Amontada-CE, pelo servidor JHONATHAN LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.326-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e um reais e quarenta e um centavos) FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 23.966,60 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024 SIGNATARIOS: Lívio César Feitosa Barbosa (Coordenador de Planejamento e Gestão)

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°044/2024
PROCESSO NUP: 10011.000084/2024-91**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.000084/2024-91, relativo ao pagamento de meia diária devida, referente em realização de levantamentos periciais, no dia 15 de dezembro de 2023, na cidade de Itarema-CE, pelo servidor DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA, matrícula nº 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.18.1.196.20761.14.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°046/2024
PROCESSO NUP: 10011.007597/2023-42**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ- PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007597/2023-42, relativo ao pagamento de quatro meias diárias devida, com acréscimo de 10%, eferente em realização de levantamentos periciais, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2023, nas cidades de Quixadá-CE, Solonópole-CE, Morada Nova-CE e Choró-CE, pelo servidor LUIS FERNANDO CHAVES SILVA, matrícula nº 300.333-3-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.09.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°055/2024
PROCESSO NUP: 10011.000031/2024-71**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.000031/2024-71, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 29 de dezembro de 2023, na cidade de Ararendá-CE, pelo servidor VINÍCIUS GABRIEL FÉLIX BARBOSA, matrícula nº 300.329-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.18.1.196.20761.12.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°059/2024
PROCESSO NUP: 10011.007612/2023-52

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007612/2023-52, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 25 de dezembro de 2023, na cidade de Parambu-CE, pelo servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula nº 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
 PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°061/2024
PROCESSO NUP: 10011.004660/2023-99

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.004660/2023-99, relativo ao pagamento de quatro diárias e meia devida, com acréscimo de 40%, que viajou com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, nos dias 07 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Fortaleza-CE, pelo servidor **DAYVID PEREIRA DE ALMEIRA**, matrícula nº 000.234-1-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Canindé-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.10.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
 PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°1011/2023 – DG/AESP/CE – CORRIGENDA NUP: 10041.002176/2023-78 No Diário Oficial do Estado do Ceará N° 224, de 30 de novembro de 2023, que publicou a PORTARIA N° 1011/2023 - DG/AESP/CE referente à Matrícula de 08 (oito) profissionais de Segurança Pública no CURSO DE TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS – (PERÍODO 12.09 A 15.09.2023). Onde se lê: Resolve matricular os 08 (oito) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS – (PERÍODO 12.09 A 15.09.2023). CURSO DE TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS – (PERÍODO 12/09 A 15/09/2023) Local: Fortaleza/CE Período: 12/09/2023 a 15/09/2023 Carga-Horária: 20h/a

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA	20230911134639
2	JOSÉ NILTON BRANDÃO JUNIOR	20230913143017
3	MARIA EUZENE RODRIGUES	20230911140305
4	MÁRIO FERREIRA DA ROCHA FILHO	20230911110151
5	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA	20230911104629
6	RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE	20230911140953
7	RENAN LOURENÇO DA SILVA	20230911115955
8	ROGÉRIO ASSIS DE ABREU	20230911142035

Leia-se: Resolve matricular os 10 (dez) Profissionais de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS – (PERÍODO 12.09 A 15.09.2023). CURSO DE TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS – (PERÍODO 12/09 A 15/09/2023) Local: Fortaleza/CE Período: 12/09/2023 a 15/09/2023 Carga-Horária: 20h/a

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA	20230911134639
2	JOSÉ NILTON BRANDÃO JUNIOR	20230913143017
3	MARIA EUZENE RODRIGUES	20230911140305
4	MÁRIO FERREIRA DA ROCHA FILHO	20230911110151
5	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA	20230911104629
6	RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE	20230911140953
7	RENAN LOURENÇO DA SILVA	20230911115955
8	ROGÉRIO ASSIS DE ABREU	20230911142035
9	ANDRÉ PONTES TEIXEIRA	20231218135928
10	FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	20231218140034

Fortaleza, 18 de março de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC - PCCE
 DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°218/2024 NUP 10041.000867/2024-18 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MINISTRAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 04 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000867/2024-18, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
 DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°218/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	30024613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS	30	06/02/2024 a 29/02/2024	RS 2.190,60
FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	30120698	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	MEDIÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	4	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 292,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 34
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.482,68

*** *** ***



PORTARIA N°226/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.000235/2024-54 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000125/2024-92; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000003/2024/AESP/CE/CEDIS, datada de 25 de janeiro de 2024, através do NUP Nº 10041.000235/2024-54 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	MARIA VANIGELA BRAGA COELHO	20231204160407

Fortaleza, 18 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°227/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.000115/2024-57 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000125/2024-92; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000047/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 15 de janeiro de 2024, através do NUP Nº 10041.000115/2024-57 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 19 de janeiro de 2024, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	CAIO BATISTA HOLANDA	20231204104054

Fortaleza, 18 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°228/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.000020/2024-33 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000125/2024-92; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000006/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 03 de janeiro de 2024, através do NUP Nº 10041.000020/2024-33 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	FRANCISCO FABIO SOUSA FERREIRA	20231204174443

Fortaleza, 16 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°229/2024 - DG/AESP/CE NUP Nº 10041.000362/2024-53 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 93/2023, através do NUP Nº 10041.002288/2023-29, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. Resolve matricular os 09 (nove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA - (PERÍODO 17/11 A 20/11/2023). CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA - (PERÍODO 17/11 A 20/11/2023) Local: Fortaleza/CE Período: 17/11/2023 a 20/11/2023 Carga-Horária: 20h/a

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ANA JULIA MARQUES DA SILVA	20231120065230
2	CAMILA MARTINS GALVÃO	20231117190519
3	CAROLINNE ROCHA MAGGIOTTO	20231117155203
4	MARIA NOELI MARCELINO DE SOUSA	20231120073052
5	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	20231120072626
6	ROMULO EUSTÁQUIO ARAUJO DE AGUIAR	20231120070102
7	SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO	20231120071914
8	TATIANE FERNANDES PINHEIRO	20231120070958
9	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	20231120073618

Fortaleza, 20 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



SECRETARIA DO TURISMO

PORATARIA N°18/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **THIAGO FONSECA MARQUES**, matrícula nº 300.001-4-5, como Gestor do Contrato elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 04 de março de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
39/2023	CLEICIANI DA COSTA SILVA

*** *** ***

PORATARIA N°19/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELÉM**, matrícula nº 300.001-3-7, como Gestora do Contrato elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 07 de março de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
04/2024	BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

*** *** ***

PORATARIA N°20/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELÉM**, matrícula nº 300.001-3-7, como Gestora do Contrato e o Senhor **MATHEUS DE JESUS RAMOS BASTOS**, matrícula nº 300.002-7-7 como fiscal do Contrato, elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 07 de março de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
05/2024	AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A.

*** *** ***

PORATARIA N°21/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **LUIZ MAURO ARAGÃO ROSA**, matrícula nº 300.150-1-0, como Gestor do Contrato elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
38/2023	CONSÓRCIO ASSIST/QUANTA/ENGECONSULT

*** *** ***

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N°058/2024/SESC/SENAC/AR/CE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SISTEMA FECOMÉRCIO, POR MEIO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE E A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

PARTÍCIPES: O SISTEMA FECOMÉRCIO, Administração Regional no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, por meio do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado como serviço social autônomo, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853/1946 e regulamentado pelo Decreto nº 61.836/1967, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.612.122/0001-27; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, caracterizado como serviço social autônomo, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621/1946 e regulamentado pelo Decreto nº 61.843/67, inscrito no CNPJ/MF nº 03.648.377/0001-08 e SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 987, A, CEP: 60.811-341, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto a realização de ações, contratos, acordos, convênios e parcerias nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Cultura, formação e qualificação profissional, que fomentem iniciativas voltadas ao fortalecimento dos pequenos negócios do setor turístico no Estado do Ceará, na capacitação dos agentes envolvidos no setor, além de ações relacionadas à linhas de fortalecimento dos produtos e serviços turísticos, apoio à promoção turística e consolidação das governanças regionais do segmento turístico.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO as finalidades essenciais do Sistema Fecomércio/CE, que alia os princípios da liberdade de comércio com os direitos dos trabalhadores, pautada numa política de desenvolvimento econômico e regional sustentável, bem como no bem-estar da sociedade, por meio da atuação conjunta de seus “braços” sociais SESC/AR/CE e SENAC/AR/CE, em colaboração com o Estado, transformando a vida do trabalhador e de seus dependentes, bem como de toda a população e pessoas em situação de vulnerabilidade. VIGÊNCIA: O presente Protocolo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura, prorrogável por igual período mediante Termo Aditivo. FORO: FORTALEZA - CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.. SIGNATÁRIOS: Luiz Gastão Bittencourt da Silva (Presidente do Conselho Regional do SESC/SENAC/AR/CE); Henrique Jorge Javi de Sousa (Diretor Regional do SESC/AR/CE); Débora Sombra Costa Lima (Diretora Regional do SENAC/AR/CE) e Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária de Turismo).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR, ASJUR

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°007/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **TOTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Conexão Total 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 10 a 14 de abril de 2024. VALOR: R\$ 67.504,50 (sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Francisco das Chagas Almeida Gomes (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR, ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°035/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Treinamento Febracis - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 17 a 22 de abril de 2024. VALOR: R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Maria Auxiliadora Campos Saraiva (Autorizatária).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR, ASSESSORIA JURÍDICA



OUTROS

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação referente à Concorrência nº 12.27.02/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca e intertravado em diversas localidades do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura (MAPP 5804 - Sec. Cidades), declarando as seguintes empresas HABILITADAS: FL Engenharia, Serviços e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 41.572.064/0001-44. AMV Projetos & Construções Ltda - EPP CNPJ nº 10.480.822/0001-70. Imperius Serviços e Construções Ltda - ME CNPJ nº 25.011.748/0001-10. Águia Construções e Incorporações Ltda CNPJ nº 12.049.385/0001-60. Tecta Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 20.160.697/0001-75. Consbral Construções & Empreendimentos Ltda CNPJ nº 07.544.576/0001-69. Construvasp Construções & Serviços Ltda - ME CNPJ nº 50.484.244/0001-65. Caldas & Furlani Engenharia Ltda - EPP CNPJ nº 02.380.232/0001-48. Moretto Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 07.305.610/0001-42. Klebio Landim de Franca Ltda - EPP CNPJ nº 35.848.539/0001-80. Pilastro Construção e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 27.906.365/0001-36. Construtora Monte Carmelo Ltda - EPP CNPJ nº 14.099.430/0001-17. Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda - ME CNPJ nº 37.239.818/0001-71. 3D Construções Ltda - EPP CNPJ nº 07.930.565/0001-17. Construtora Borges Carneiro Ltda CNPJ nº 01.590.549/0001-46. Monte Siao Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 09.423.269/0001-55. Novo Caminho Construtora Ltda - EPP CNPJ nº 32.641.253/0001-30. Quantum Comercial & Técnica Ltda - ME CNPJ nº 33.650.363/0001-21. JCON Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 10.902.334/0001-04. Construtora Plato Ltda CNPJ nº 10.485.488/0001-48. Dinâmica Empreendimentos e Soluções Ltda CNPJ nº 25.025.604/0001-13. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Sônia Engenharia Ltda CNPJ nº 14.108.584/0001-28. Construtora Silveira Salles Ltda CNPJ nº 41.639.659/0001-70. Eletrocampo Serviços e Construções Ltda CNPJ nº 63.551.378/0001-01. Vipon Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 34.631.462/0001-29. F T S serviços de Construções e Comércio Ltda - EPP CNPJ nº 23.492.879/0001-31., e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: Eco Tec Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 39.925.178/0001-89. AJ Construtora e Transporte Ltda - EPP CNPJ nº 74.022.229/0001-63. Construtora Smart Ltda - ME CNPJ nº 23.078.596/0001-48. Arcturo Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 03.077.025/0001-81. Rotex Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 31.276.477/0001-28. Aos Construções Ltda - ME CNPJ nº 40.001.303/0001-43. DTC Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 13.640.830/0001-25. L B Construções Ltda - EPP CNPJ nº 40.454.732/0001-76. H R de Souza Construções - ME CNPJ nº 08.250.245/0001-89. THM Construção e Manutenção Ltda - EPP CNPJ nº 45.676.573/0001-78. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilitação, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços N° 07/2023-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: urbanização e pavimentação no Bairro Centro no Município de Cruz. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17, Master Serviços e Construções EIRELI-ME, CNPJ: 26.991.923/0001-00, Construtora Smart LTDA, CNPJ: 23.078.596/0001-48, J2 Construções EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19, Milenium Erviços LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42, SM Engenharia e Construções, CNPJ: 26.803.040/0001-65, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, FCS Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 08.578.564/0001-18, Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29, WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 10.932.123/0001-14, Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.160.691/0001-75, Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60, Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12, F. Ailton Victor - ME, CNPJ: 97.553.390/0001-69, Emme Engenharia - ME, CNPJ: 21.691.178/0001-04, Construtora & Serviços Sobralense LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, Delmar Construções LTDA-EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, PRIME Construções e Locação EIRELI, CNPJ: 19.967.758/0001-21, MHE Engenharia Serviços - LTDA, CNPJ: 22.853.324/0001-05, Fortalece Construtora EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50, Construtora, AC LTDA, CNPJ: 35.411.699/0001-67, LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 13.557.613/0001-76, Novo Caminho Construtora LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30, AJ Construtora e Transporte LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63, Consbral Construções & Empreendimentos, CNPJ: 07.544.576/0001-69, M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, CNPJ: 25.234.497/0001-33, Lexon Serviços, CNPJ: 07.191.777/0001-20, MV&R Locação e Construção EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35, CENPEL – Centro Norte Projetos Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ: 13.997.118/0001-88, CSA Engenharia LTDA, CNPJ: 39.629.277/0001-13, L B Construções LTDA, CNPJ: 40.454.732/0001-76, RSM Construções, CNPJ: 33.159.524/0001-89, Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75, Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09, JVM Engenharia, CNPJ: 19.572.843/0001-90, JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP, CNPJ: 17.336.292/0001-30, empresas inabilitadas por não terem cumprido exigências editalícias: N. Landy Boto Portela - ME, Avante Empreendimentos, CNPJ: 49.113.381/0001-04, Construvasp Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65, FC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 45.224.553/0001-66, Maçal Construções e Locações EIRELI, CNPJ: 08.823.878/0001-39. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" a contar da data da publicação do resultado de habilitação. **Cruz - CE, 21 de Março de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS N° 2112.01/23-TP**, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PICARRAMENTO NA ESTRADA VICINAL ENTRE A SEDE A LOCALIDADE DE LAGOA COMPRIDA NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5743 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS HABILITADAS: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; EMME ENGENHARIA-ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; R S M PESSOA LTDA; CONSTRULPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; IMPÉRIUS SEVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; RAVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SLU-ME; MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; FC EMPREENDIMENTOS LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; R7 SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME; MODULAR ENGENHARIA EIRELI; J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; FAL COMERCIO E SERVIÇOS POR ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. **EMPRESAS INABILITADAS:** AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO-ME; D SOUSA RIOS-ME; N LANDY BOTO PORTELA-ME, POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME MOTIVOS CONSTANTES EM ATA. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, BEM COMO NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA "A" DA LEI N° 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, FICANDO DESDE JÁ AGENDADA A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”, CASO NÃO HAJA RECURSOS, PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. SENADOR SÁ – CE, 22 DE MARÇO DE 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte julgamento das propostas de preços das 3 (três) licitantes habilitadas na Tomada de Preços N° 2023.12.09.01-DIV, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em acompanhamento mensal das movimentações financeiras, fiscais e de recursos humanos de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, bem como a transmissão das informações junto aos Órgãos de registros, apoio e orientação em elaboração de planos de trabalho: Classificadas: (1º) lugar para os três lotes RH Parente Assessoria Administrativa e Processamento de Dados EIRELI CNPJ N° 10.468.125/0001-02 (2º) Yzallon M. Lopes CNPJ: 41.766.364/0001-64. (3º) Conap Contabilidade Assessoria e Planejamento Empresarial S/S CNPJ N° 20.535.475/0001-90. Por ter apresentado a proposta com o menor preço dentro as classificadas, a Comissão declarou Vencedora do presente certame a empresa RH Parente Assessoria Administrativa e Processamento de Dados EIRELI CNPJ N° 10.468.125/0001-02. Para os Lotes 01 com valor de R\$: 120.000,00; Lote 02 com valor de R\$: 54.000,00; Lote 03 com valor de R\$: 78.000,00. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão arquivada nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, no site: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.22 do edital e no art. 109, I, “b” da Lei n° 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. **Caucaia/CE, 21 de março de 2024. Sara Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 11012301SISP. PROCESSO DE ORIGEM: RDC 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 11012301SISP. PROCESSO DE ORIGEM: RDC 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: **DEPARAMO-NOS COM A NECESSIDADE DE PROCEDER COM TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 11012301SISP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SUPRACITADA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO E SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. DO VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 200.130,51 (DUZENTOS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME PLANILHA EM ANEXO.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 0701.15.451.0010.1.022, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92 E SERÃO PAGAS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR (ADMINISTRADOR) DA EMPRESA DINAMIC SERVIÇOS EIRELI. MOMBAÇA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2024. LEANDRO LIMA EVANGELISTA-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONTRATO N° 1012301SISP. REFERENCIA: REALINHAMENTO DE VALOR DO(S) CONTRATO(S) N°(S) 1012301SISP - RDC ELETRÔNICO N° 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 1012301SISP, QUE SE FAZ NECESSÁRIO FACE À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PARTES PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO E SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: PROGRAMA(S)/ELEMENTO(S) DE DESPESA(S)/FONTE(S) DE RECURSO(S): AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 0701.15.451.0010.021, ELEMENTO DE DESPESA N° 4.4.90.51.00, 44.90.51.92, ELEMENTO DE DESPESA N° 4.4.90.51.00, 44.90.51.92. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO DE REAJUSTE SE DARÁ SOBRE OS ITENS, CAUSANDO UMA REPERCUSSÃO DE R\$ 149.613,37 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS DO MENCIONADO CONTRATO, CONFORME PLANILHA ANEXA A ESTE ADITIVO. O REFERIDO REEQUILÍBrio SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 5,04% (CINCO INTEIROS E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA OS ITENS EM TELA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR (ADMINISTRADOR) DA EMPRESA DINAMIC SERVIÇOS EIRELI. MOMBAÇA - CE, 07 DE AGOSTO DE 2023. LEANDRO LIMA EVANGELISTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 2111.01/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de piçarramento na estrada que liga as Localidades de Serrinha e Angicos a Sede do Município de Moraújo - CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 2111.01/2023. **EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME E MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA – EPP, CONSTRUTORA E & J LTDA, I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, L B CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, G. A. RABELO JÚNIOR – ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA AG EIRELI – EPP, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME E R S M PESSOA LTDA – EPP. A VENCEDORA foi a empresa: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no **VALOR GLOBAL de R\$ 1.966.354,75** (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 22 de Março de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão de Licitação toma público o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 1010.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação no Distrito de Sítio Alegre no Município de Morrinhos – CE, conforme PT 1075404-25. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilitadas as empresas: 1. Dagy Construções e Urbanismo; 2. F.C. Empreendimentos; 3. Master Serviços e Construções LTDA; 4. R7 Serviços e Construções LTDA; 5. A.G. Construções e Serviços LTDA; 6. F.J2. Construções EIRELI; 7. Millenium Serviços LTDA; 8. RVP Construções & Serviços EIRELI; 9. Construtora & Serviços Sobralense LTDA; 10. Ramilos Construções EIRELI; 11. G.A. Rabelo; 12. Eletrocampo Serviços e Construções; 13. L.B. Construções LTDA; 14. Construplan Construções LTDA; 15. Abrav Construções, Serviços, Eventos e Localções LTDA; 16. Medeiros Construções e Serviços LTDA; 17. Construvasp Construções & Serviços; 18. M.K. Serviços em Construções e Transporte Escolar EIRELI; 19. Construtora AG LTDA; 20. Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; 21. KLF Serviços; 22. Imperius Serviços e Construções; 23. Clezinaldo S. de Almeida Construções; 24. Locax Locações e Serviços LTDA; 25. Tecta Construções e Serviços LTDA; 26. F.J. Construções LTDA; 27. L.F. Serviços Urbanos; 28. F. Airton Victor; 29. F.M.S. Oliveira – ME; 30. Nova Construções, Incorporações e Locações; 31. Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; 32. Apolo Serviços LTDA; 33. Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 34. Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; 35. Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA; 36. Emme Engenharia ME; 37. LS Serviços de Construções LTDA. E Inabilitadas as empresas: 1. RSM Construções, 2. Ávila Construções e Serviços EIRELI, 3. Juçaba Construções Locações e Serviços LTDA, 4. Conserbras Construções e Serviços LTDA, 5. WU Construções e Serviços LTDA, 6. Maçal Construções e Locações EIRELI, 7. N. Landy Boto Portela-ME, 8. Stan Engenharia, 9. D. Sousa. Rios, 10. F. Alisson Zuza do Nascimento, 11. Arktec Construtora e Arquitetura LTDA, 12. T. Sousa Oliveira, 13. Franciso Anderson Lucio, 14. Colinas Construções Transportes e Serviços, 15. F. M. Cruz de Sousa, 16. Avante Empreendimentos. Fica aberto prazo recursal previsto Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos – CE, 06 de Março de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Notificação Extrajudicial. O Município de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 29.987.149/0001-98, notifica o fornecedor Luzimar Maria Damasceno de Araújo - Comercial Luz & Mar, CNPJ: 40.159.342/0001- 73. Contrato N° 2024/0801.03 Pregão Eletrônico nº 13.004/2023 PERP. objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação de Aquiraz-CE. dos fatos: descumprimento de contrato, entregas atrasadas afetando diretamente O fornecimento de merenda escolar aos quase 14.000 alunos da Rede Municipal de Ensino de Aquiraz- Ce. do necessário cumprimento: Execução dos serviços indicados na Cláusula 2^a do contrato de forma a regularizar o fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades pertencentes a Secretaria de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. No caso de não cumprimento, será imperativo as sanções previstas em Lei e no Edital.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.12.26.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: Empresas Habilidades - Hb Empreendimentos - ME, Riofe Serviços e Construções LTDA, Prime Empreendimentos Incorporações e Serviços LTD, A. I. L. Construtora LTDA-ME, Construser - Const. e Serviços de Terraplanagem LT, S Stanislau da Silva, PV Engenharia, Servicos e Locacoes LTDA, A Casa Construções e Serviços, Clezinaldo S de Almeida Construções, Real Servicos EIRELI, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI, F. Vicente P. Filho - ME, Projecar Construção & Empreendimentos LTDA, Araguaia Empreendimentos, Abrav Const. Serviços, Eventos e Locações EIRELI, V.F da Silva Construções, W T Construções e Serviços LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Venus Serviços e Entretenimentos, AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, WU Construções e Serviços LTDA, CJR Construtora LTDA, Momentum Construtora Limitada, Roma Construções LTDA - ME, C B Construção De Edifício EIRELI, Klebio Landim De França EIRELI EPP, RG2 Terraflangem LTDA, Exata Serviços Construções e Locações EIRELI, Locamix LTDA, JUF - Construções e Serviços LTDA, Teotonio Const. Comer. Ind. e Serv. LTDA, Construtora Astron LTDA, R M Clemente Candido, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, L A Locações e Serviços LTDA, Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA, S&T Const. e Loc. de Mão Obra EIRELI - ME, Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA, Ailton Bezerra Construções EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELLI, Agape Engenharia e Serviços LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, J. H. S. Serviços e Obras LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Destacamos que a empresa J2 Construções e Serviços LTDA, apresentou Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS com data vencida para o certame e por se tratar de um documento de Regularidade Fiscal a Lei Complementar 123/06 em seu artigo 43, § 1º concede as ME/EPP a possibilidade de juntada de documentos de regularidade fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for declarado vencedor, ficando desde já notificada. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 21 de março de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N°CPAF 001/2024-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura- Processo Originário: Chamada Pública n°CPAF 001/2024-SEDUC - Objeto: Aquisição De Produtos Oriundos Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Alimentação Escolar Dos Alunos Da Rede Pública Do Município De Guaraciaba Do Norte/Ce.-Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitantes: Associação Dos Moradores De Várzea Dos Espinhos. – CNPJ N° 11.345.448/0001-63 – Valor: R\$ 399.872,10 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos); Associação Comunitária Do Distrito De Sussuanha. – CNPJ N° 07.899.591/0001-20 – Valor: R\$ 917.700,00 (novecentos e dezessete mil e setecentos reais); Associação De Apicultura E Agricultura Familiar De Guaraciaba Do Norte. – CNPJ N° 07.044.451/0001-70 – Valor: R\$ 787.269,00 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais); Cooperativa De Gêneros Orgânicos Agric. Familiar Do Norte. – CNPJ N° 44.720.941/0001-75 – Valor: R\$ 691.534,99 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); Associação Comunitária Dos Moradores De Santa Terezinha. - CNPJ: 05.829.430/0001-34 – Valor: R\$ 835.041,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quarenta e um reais); Carlos Luiz De Araújo - CPF: 839.279.487-72 – Valor: R\$ 39.997,71 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos); – Totalizando o Valor Global: R\$3.671.414,80 (três milhões seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 20/03/2024 – Fundamentação Legal: art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – Secretária/ Ordenadora de Despesas Municipal: Antônia Evani de Araújo Teles Gomes. **Guaraciaba do Norte - CE, 21/03/2024.** Antônia Evani de Araújo Teles Gomes - Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11012301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC N° 002/2022SISP-RDC EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11012301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC N° 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL. VALOR DO ADITIVO: O VALOR DECORRENTE DO PRESENTE ADITIVO DE PRAZO É DE R\$ 3.118.005,95 (TRÊS MILHÕES CENTO E DEZÓITO MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO INICIAL DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM INÍCIO EM 11 DE JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO EM 10 DE JANEIRO DE 2025.CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO PROJETO/ ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA 0701.15.451.0010.1.022 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92 OUTROS CONVÉNIOS DO ESTADO ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR (ADMINISTRADOR) DA EMPRESA DINAMIC SERVIÇOS EIRELI.MOMBAÇA - CE, 09 DE JANEIRO DE 2024.LEANDRO LIMA EVANGELISTA-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PROCESSO ADMIISTRATIVO N° 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.03.15.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.03.15.01, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE SERVIÇO (D.U) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DESTE MUNICÍPIO. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 9H DO DIA 26/03/2024 ATÉ ÀS 8H59. DO DIA 08/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H DO DIA 08/04/2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR E HTTPS://BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN, (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAOELETRONICOPMI@GMAIL.COM. ICAPUI-CE, 21 DE MARÇO DE 2024. ÁNA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV ESTANISLAU JULIÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, SENADOR SÁ-CE, Torna Público o **ADIAMENTO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 1701.01/24-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COMBINADO COM AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS, JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA **25 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. FICA **ADIADO** PARA O DIA **26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**, MOTIVADO POR QUESTÕES DE ORDEM ADMINISTRATIVA E LEGAIS. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, DAS 0800H ÀS 17:00H E/OU NO SÍTIO [HTTPS://MUNICÍPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICÍPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). SENADOR SÁ-CE, 22 DE MARÇO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Republicação - O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09/04/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico N° 1312260123-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material para uso veterinário, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h. Motivo da republicação: alteração no Anexo I - Termo de Referência. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV ESTANISLAU JULIÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO O **ADIAMENTO DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO 0301.01/24**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA **25 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:30 HORAS**. FICA ADIADO PARA O DIA **26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS**, MOTIVADO POR QUESTÕES DE ORDEM ADMINISTRATIVA E LEGAIS. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, DAS 08:00H ÀS 17:00H E/OU NO SITÍO [HTTPS://MUNICÍPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). SENADOR SÁ-CE, 22 DE MARÇO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-TP – OBJETO: Contratação para execução de construção de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Tamboril/CE. O Presidente da CPL comunica Ato de Julgamento da Habilitação. Foram declaradas **INABILITADAS** as seguintes empresas: 01 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 02 - BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; 03 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 04 - FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; 05 - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 06 - G7 SERVICE LTDA; 07 - CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 08 - MIX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; 09 - L&L SERVIÇOS LTDA; 10 - IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 11 - VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA; 12- G.A RABELO JUNIOR-ME; 13 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 14 - DIAMANTE SERVIÇOS LTDA; 15 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; 16 - CSK GESSO E CONSTRUÇÕES ME; 17 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 18 - CONSTRUTORA MMC LTDA; 19 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA. As demais empresas participantes do processo encontram-se **HABILITADAS**. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica marcada para o dia **05 de Abril de 2024, às 08h30min**. A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos Sítios: municípios.tce.ce.gov.br/llicitações e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE. A CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.12.04.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.046.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - T. C. S. da Silva Construção EIRELI, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Momentum Construtora Limitada, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, A. I. L. Construtora LTDA-ME, F. Vicente P. Filho - ME, S&T Const. e Loc. de Mão Obra EIRELE - ME, Construtora Astron LTDA, Teotonio Const. Comer. Ind. e Serv. LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Ff Empreendimentos e Serviços LTDA, Araguaias Empreendimentos, Elo Construções e Empreendimentos LTDA, I. A.S. Construções LTDA, R M Clemente Cândido, Projecar Construção & Empreendimentos LTDA, JUF - Construções e Serviços LTDA, A L S Construcoes, Servicos e Eventos EIRELI, T A Franca Serviços, X7e Empreendimentos EIRELI, M Minervino Neto Construções, PV Engenharia, Servicos e Locacoes LTDA, Agape Engenharia e Servicos LTDA, Construser - Const. e Serviços de Terraplanagem LT, Nseg Construções EIRELI, Riofe Serviços e Construções LTDA, S Stanislau da Silva. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 21 de março de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. O Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Capistrano-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.044.788/0001-17**; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.042.893/0001-02**; **LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **51.055.599/0001-00**; **MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.549.845/0001-64**; **2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.717.419/0001-15**; **M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **41.356.135/0001-71**; **A R CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.835.969/0001-20**; **CLEZINALDO CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.575.652/0001-97**, **INTERPUSERAM RECURSO** na fase de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.06.01/2023**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO A CAJUAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, “a”, § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Capistrano - CE, em 22 de março de 2024. Renan Ferreira Brito - Presidente.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Educação do Município de Groaíras, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, para o Ano Letivo de 2024**, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Chamada Pública de Nº 002/2023-CHP, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor: - FRANCISCO FERREIRA NETO, com valor total de R\$ 32.098,57 (Trinta e dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); - FRANCISCO JOSE RIBEIRO MATIAS, com valor total de R\$ 39.996,49 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); - JOÃO ANTONIO MESQUITA DA SILVA, com valor total de R\$ 39.996,49 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); - FRANCISCO WALLYS XIMENES AZEVEDO, com valor total de R\$ 39.996,49 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA – COOPEVAL, com valor total de R\$ 369.220,06 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e seis centavos); - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA LTDA - COOPAFTA, com valor total de R\$ 292.748,69 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta e nove centavos). Groaíras-CE, 21 de Março de 2024. Edinaci Aragão Melo 0 Secretário de Educação.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 11.012/2023 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais – CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 11.012/2023 CP, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra tosca nas localidades telha (Etapa 3), área verde da tapera (Etapas 1 E 3), Jenipapeiro, Camará, Patacas e Araças do Manduca, no Município de Aquiraz-CE. As seguintes licitantes foram consideradas Classificadas: AJ Construtora e Transporte LTDA, para os lotes I, V, VI e VII, com o valor global de R\$ 1.371.892,33; JP Serviços e Locações LTDA, para todos os lotes, valor global de R\$ 3.321.320,47; e Novo Caminho Construtora LTDA, para todos os lotes, valor global de R\$ 3.190.284,74. A licitante Novo Caminho Construtora LTDA foi Declarada Vencedora, com o valor global de R\$ 3.190.284,74. Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do processo arquivado na Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais – CCBSE do Município de Aquiraz/CE, sito na Rua da Integração, S/N, Centro. Fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas No endereço retro ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Comissão**.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.011/2024-PE – O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia **08.04.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.011/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de material de construção para doação à famílias cadastradas nos programas da Secretaria de Ação Social do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 21 de Março de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA: VENCEDORES:** - FRANCISCO FERREIRA NETO, com valor total de R\$ 32.098,57 (Trinta e dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); - FRANCISCO JOSE RIBEIRO MATIAS, com valor total de R\$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); - JOÃO ANTONIO MESQUITA DA SILVA, com valor total de R\$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); - FRANCISCO WALLYS XIMENES AZEVEDO, com valor total de R\$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais quarentam e nove centavos); - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA – COOPEVALE, com valor total de R\$ 369.220,06 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e seis centavos); - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA LTDA – COOPAFTA, com valor total de R\$ 292.748,69 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta e nove centavos). ASSINA PELO CONTRATANTE: Edinaci Aragão Melo - Secretário de Educação. Groaíras-CE, 26 de janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o N° 005/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS, junto a Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana a abertura da sessão será às 09h00min do dia **10 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 21 de março de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 08.29.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” referentes a **TOMADA DE PREÇOS N° 08.29.01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE CARQUEJA A SERRA DO VICENTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ**. A Sessão será realizada no dia **03 de abril de 2024 às 13h30min**, na Sala da Comissão situada a Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro - CAPISTRANO - Ceará. Maiores informações no endereço de e-mail: cplcapistranoce@gmail.com. Capistrano - Ceará, 22 de março de 2024. **Renan Ferreira Brito - Presidente da CPL**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.03.21.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos com base na listagem de “A” a “Z”, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 08 de abril de 2024, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 26 de março de 2024, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, blcompras.com, pncp.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 21 de março de 2024. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Credenciamento. A Secretaria de Saúde torna público o Credenciamento nº 001/2024.05 cujo objeto é o Credenciamento de profissionais de nível médio e superior para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento, a partir do dia 26 de março de 2024, das 8h00min às 14h00min, até o dia 31 de dezembro de 2024, de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Marcolino Evangelista nº 65, Centro, Uruburetama/CE. Maiores informações na Secretaria e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Uruburetama/CE, 21 de março de 2024. Maria Adriana Marques de Sousa – Secretária de Saúde.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços N° 21.12.01/2023 – cujo objeto é a reforma e ampliação do Centro Legislativo – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, declarando: empresas Desclassificadas: T & R Serviços de Engenharia LTDA EPP; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA - EPP e Vipon Empreendimentos LTDA, por não atenderem as disposições do edital. A empresa vencedora: 01. MV2 Serviços de Engenharia LTDA – valor global de R\$ 1.329.486,89 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Maia Alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte-Ce. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Tabuleiro do Norte - Ce, 20 de março de 2024. Geire Robson Gadelha de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.03.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.03.05.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA ME, vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 21 de março de 2024. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N°. 010.2023 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de abril de 2024, às 10h00min (dez horas), estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preços N°. 010.2023 - TP, critério de julgamento: menor preço global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de construção, instalação e melhorias de sistema de abastecimento de água na localidade de várzea redonda e adjacências de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de Março de 2024. Vitória Régia de Sousa Almeida – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 0712.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 0712.01/2023, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DE COIÓ, CONFORME CONVENIO N° 932236/2022/MDR/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO., declarando vencedora do certame à empresa IBISERV LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N° 42.279.368/0001-80, com o valor global de R\$ 485.488,34 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituá a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE. Para maiores informações no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2002.01/2024. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00 horas, do dia 11 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2002.01/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce. Meruoca/CE, 21 de março de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2103.01/2024 – PE – SRP – OBRAS. A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 2103.01/2024 – PE – SRP – OBRAS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min, do dia 09 de Abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:00min às 13h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços nº 2023.12.12.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.001, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a reforma e ampliação da E.E.F.T.I Prof. Ana Lucia da Silva, localizada no Bairro da Cohab, Município de Cascavel-Ce. A Sessão será realizada no dia 26 de março de 2024 às 14h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 21 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. Aviso de Resultado de Julgamento de Recursos - Concorrência Pública No 2023.10.16.068-CP-SPDU - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho/Ce, Conforme MAPP N°S 2339 e 2362. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, foi reconhecido e no mérito Indeferido, com base no parecer técnico do Setor de Engenharia deste município, que declara desclassificadas a proposta de preços da recorrente. Licitante vencedora: Vencedora do Certame: G K engenharia e soluções Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, que ofertou o menor valor global de R\$ 1.181.514,29 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos). Chorozinho, 21 de março de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Resultado de Julgamento de Recursos - Tomada de Preços nº 2023.12.26.089-TP-SPDU. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de praças em várias localidades no Município de Chorozinho-CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pelas licitantes L de O Tabosa Obra - Me, CNPJ nº 32.705.608/0001-08 e Ibiserv Locações e Eventos Eireli - Me, CNPJ nº 42.279.368/0001-80, foram reconhecidos e no mérito Indeferidos, as quais permanecem as licitantes Inabilitadas. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 27 de março de 2024, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE. Chorozinho, 21 de março de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Convocação para Abertura de Envelopes de Proposta de Preços.O Município de Uruoca-CE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0093010.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, VESTIARIOS, LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO MATADOURO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HIDRÍcos DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Dará prosseguimento ao Processo, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 02/04/2024 às 08:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 21 de março de 2024. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Convocação para Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. O Município de Uruoca-CE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0020911.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Dará prosseguimento ao Processo, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 01/04/2024 às 08:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 21 de março de 2024. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 09 de Abril de 2024, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bllecompras.com e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guiuba87@outlook.com. Guaiuba/CE, 21 de Março de 2024 – Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira da CCLP.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE002/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PÉ002/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Início do Cadastramento das Propostas: 22 de Março de 2024. Data do certame: 12 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambrai, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 20 de Março de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação torna público o aviso de Retificação da publicação da Concorrência Pública Nº 13.007/2023-CP. Onde Se Lê: com data de abertura marcada para o dia 20/04/2024, às 09:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. LÊ SE: com data de abertura marcada para o dia 26/03/2024, às 14:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº SS-CE002/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviço de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, conforme convênio Funasa - Plataforma + BRASIL Nº 937746/2022, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 10/04/2024 às 08h00. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 21/03/2024. Patricia de Sousa Alexandre Torres - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 240321001-EDUC-CP. A secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 10 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 240321001-EDUC-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento, gerenciamento e licenciamento de software (SaaS) de plataforma de avaliação diagnóstica, diário de classe on-line, acompanhamento pedagógico de gestão escolar com correção automatizada em larga escala de avaliações, utilizando tecnologia de reconhecimento de marcação óptica, com integração à suíte de aplicativos do google workspace for education para incentivar e dar suporte a modernização e melhoria dos atuais processos de ensino e aprendizagem, avaliação e acompanhamento pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Tururu-CE, seus setores e divisões, departamentos e suas unidades de ensino. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo no endereço: <https://www.tururu.ce.gov.br/licitacaolist.php>. **Tururu/CE, 21 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 08 de abril de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 08 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 21 de março de 2024. Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Credenciamento Nº 001/2024-CHP. A Secretaria de Saúde e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura do processo Credenciamento, tombado sob o nº 001/2024-CHP, visando à contratação de prestadores de serviços de saúde (pessoa jurídica) para prestação serviços oftalmológicos, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, Mucambo, Ceará. Maiores Informações: no endereço citado e pelo Fone: 088 3654.1133, no horário de 08:00h às 12:00h. **Benedito de Paulo Neto – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Credenciamento Nº. 0001/2024. A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, torna público a abertura de processo administrativo de Chamamento Público Nº 0001/2024 para o credenciamento de pessoas físicas visando a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais na implementação e desenvolvimento do programa skate por lazer no Município de Quixeré/CE, conforme Convênio Ministério do Esporte Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso, no site <https://licitamaisbrasil.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (<https://www.quixer.ece.gov.br>). **Quixeré - CE, 22 de março de 2024. João de Araújo Costa- Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. O Governo Municipal de Itaiçaba, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 010/24-PE. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa no acompanhamento dos processos que tramitam no tribunal de contas do Estado do Ceará – TCE, e assessoria e consultoria jurídica no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos emanados pelas necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaiçaba/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.itaiçaba.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaiçaba/CE, 22 de março de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.21.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.03.21.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas praças públicas, ruas e estradas vicinais da malha viária urbana e rural do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Abril de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Março de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Maria Fernanda Bezerra – Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre – CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.10.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, no dia 26 de Março de 2024 às 09:00hs., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 21 de Março de 2024. Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.20.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio Nº 210/2022 - (Lote 1) , Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio Nº 136/2022 - (Lote 2); Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 14 99, Através Do Convênio Nº 317/2 022 - (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio Nº 369/2022 - (Lote 4). Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. A Comissão Torna Público E Em Especial As Empresas Participantes Da Licitação Em Epígrafe. Que As Empresas Abs Construtora E Empreendimentos Ltda E Werton Engenharia & Arquitetura Ltda, Apresentou Recurso Administrativo Contra O Resultado Da Fase De Proposta De Preço. Com Fulcro No §3º Do Art. 109 Da Lei Federal Nº 8.666/93, E Suas Alterações, Abre-Se O Prazo De 05 (Cinco) Dias Úteis Para A Interposição De Contrarrazões Pelas Empresas Participantes. Informamos Ainda Que O Inteiro Teor Do Termo Recursal Encontra-Se Disponível Com A Comissão. **Crato-Ce, Em 21 De Março De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.09/002 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1212.01/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, publicação do Extrato do Contrato N° 2024.02.09/002, que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: **BAUMER S.A.**, com endereço à Rua B do Loteamento Cajazeiras 1, 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras. Fortaleza – CE. CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ sob o nº 61.374.161/0001-30, representada pelo Sr. José Henrique Marques Camargo, inscrita no CPF/MF nº 120.616.768-80; **FORO:** Acaraú - Ce; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 1212.01/2023-PE. Cujo **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP N° 4886 do Convênio N° 043/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. **DA VIGÊNCIA:** 09/02/2024 à 31/12/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - 10.520/2002 - Decreto N° 10.024/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 641.999,00 (Seiscents e Quarenta Hum Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.10.302.0113.2.058.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2024. **Acaraú-CE, 09 de Fevereiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.09/004 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1212.01/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, publicação do Extrato do Contrato N° 2024.02.09/004, que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: **ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES ME**, com endereço à Rua B do Loteamento Cajazeiras 1, 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE. CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ sob o nº 11.539.841/0001-98, representada pelo Sr. Antonio Leonardo Braga Alves, inscrita no CPF/MF nº. 962.734.023-53; **FORO:** Acaraú - Ce; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 1212.01/2023-PE. Cujo **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP N° 4886 do Convênio N° 043/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. **DA VIGÊNCIA:** 09/02/2024 à 31/12/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - 10.520/2002 - Decreto N° 10.024/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.971,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.10.302.0113.2.058.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2024. **Acaraú-CE, 09 de Fevereiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.09/003 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1212.01/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, publicação do Extrato do Contrato N° 2024.02.09/003, que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com endereço à Rua B do Loteamento Cajazeiras 1, 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE. CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, representada pelo Sr. Leonardo M. Claro, inscrita no CPF/MF nº. 107.725.009-67; **FORO:** Acaraú - Ce; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 1212.01/2023-PE. Cujo **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP N° 4886 do Convênio N° 043/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. **DA VIGÊNCIA:** 09/02/2024 à 31/12/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - 10.520/2002 - Decreto N° 10.024/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 435.000,00 (Quatrocenos e Trinta e Cinco Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.10.302.0113.2.058.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2024. **Acaraú-CE, 09 de Fevereiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.09/001 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0412.01/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, publicação do Extrato do Contrato N° 2024.02.09/001 que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: **COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, com endereço à Rua B do Loteamento Cajazeiras 1, 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras. Fortaleza – CE. CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ sob o nº 12.233.377/0001-70, representada pelo Sr. Antônio Tiago Moura Martins, inscrita no CPF/MF nº. 046.437.023-03; **FORO:** Acaraú - Ce; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 0412.01/2023-PE. Cujo **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP N° 4886 do Convênio N° 043/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. **DA VIGÊNCIA:** 09/02/2024 à 31/12/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - 10.520/2002 - Decreto N° 10.024/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.10.302.0113.2.058.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2024. **Acaraú-CE, 09 de Fevereiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.09/005 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1212.01/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, publicação do Extrato do Contrato N° 2024.02.09/005 que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: **HORIZONTE IND.E COM.DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP**, com endereço à Rua B do Loteamento Cajazeiras 1, 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras. Fortaleza – CE. CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.798/0001-044, representada pelo Sr. Lourival Pedrosa Maia, inscrita no CPF/MF nº. 104.415.318-06; **FORO:** Acaraú - Ce; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 1212.01/2023-PE. Cujo **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP N° 4886 do Convênio N° 043/2022 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. **DA VIGÊNCIA:** 09/02/2024 à 31/12/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - 10.520/2002 - Decreto N° 10.024/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.320,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.10.302.0113.2.058.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2024. **Acaraú-CE, 09 de Fevereiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.03.22.001 – SEINFRA – A Comissão de Contratação, localizado na Rua Niceas Araeas, Nº 128, Centro, Aiuba, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia **09 de Abril de 2024, às 09h**, realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica N° 2024.03.22.001 – SEINFRA, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Aiuba/CE**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 17h, ou pelo Site: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> - https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. **Aiuaba-CE, 22 de Março de 2024. Joana Benício Leitão – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042024PEFMS – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **10 de Abril de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico N° 0042024PEFMS, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais específicos em gestantes, diabéticos e diagnósticos de doenças infecto-contagiosas junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipu-Ce**. Entrega das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **10 de Abril de 2024, às 09h (Horário de Brasília)** no Sítio: <https://bnccompras.org.br/>. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu - CE. **Ipu-CE, 21 de Março de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2024.02.16.01-CP - A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CEARÁ, Torna PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, TOMBADO SOB O N° 2024.02.16.01-CP, TENDO COMO OBJETIVO O CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. A ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024 DAS 08H30MIN, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. ACOPIARA -CE, 20 DE MARÇO DE 2024. RAQUEL SILVA EVANGELISTA DE NUNES – SECRETARIA DE SAÚDE

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO Nº P290810/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH24001 – SME – CENTRAL DE LICITAÇÕES. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS: 25/03/2024 ÀS 08H. FIM DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS: 16/04/2024, ÀS 09H. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/04/2024, ÀS 09H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Março de 2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Indeferimento de Recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 014/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola José Patrocínio Braga na localidade de Jucá no município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Editorial. A Interposição de Recurso apresentada pela empresa: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, contra a sua Inabilitação foi julgada **IMPROCEDENTE**. Os autos que justificam a decisões serão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. A Comissão de Licitação do Município de Cariré convoca as empresas habilitadas para a Abertura dos Envelopes de Nº. 02 “Proposta de Preço” em 03 de Abril de 2024, às 09h. Cariré-CE, 21 de Março de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/DIV-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **16 de Abril de 2024, às 09h15min (Horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Editorial Nº 004/2024/DIV-PE, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total, parasegurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, conforme especificações no Editorial. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 21 de Março de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 008/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de 1 (um) acesso a Avenida Cefisa Aguiar e 01 (um) acesso ao estádio no município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Editorial. A Empresa: **A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, VENCEDORA** do referido certame, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 748.229,31** (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e um Centavos), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023/TP – OBJETO: Construção de bueiros em diversos locais do Município de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: **DESCLASSIFICADAS:** 1 - MHE ENGENHARIA SERVIÇOS EIRELI – LTDA; 2 - IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. As empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**. Foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 765.142,40** (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93, **Tamboril – CE**. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Chamada Pública - Processo de Chamada Pública nº 09.001/2024 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para apoio aos grupos de quadrilha e festejos juninos de Aquiraz - X Aquiraz Junino, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Aquiraz, no período de 26 de março a 23 de abril de 2024. A sessão de abertura do envelope A (habilitação jurídica) será realizada no dia 24 de abril, em sessão pública, às 09h30min, na sede Secretaria de Cultura de Aquiraz sito a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE. O editorial completo da chamada pública poderá ser obtido no site do Município, sítio <https://www.aquiraz.ce.gov.br/>, e na sede da Secretaria de Cultura, de segunda a quinta de 9h às 12h e de 13 às 16h, e na sexta de 9h às 12h, no endereço Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE. **Gilvan Alves de Santana – Presidente da Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV ESTANISLAU JULIÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, SENADOR SÁ/CE, TORNA PÚBLICO O **ADIAMENTO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/23-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES DE LAGOA COMPRIDA 01, LAGOA COMPRIDA 02 E GAMILEIRA NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5744 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA **28 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**. FICA ADIADO PARA O DIA **01 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, MOTIVADO POR QUESTÕES DE ORDEM ADMINISTRATIVA E LEGAIS. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, DAS 0800H ÀS 17:00H E/OU NO SÍTIO <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. SENADOR SÁ-CE, 22 DE MARÇO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 00011.20240219/0001-48 – OBJETO: Contratação da artista: “Zeze Di Camargo & Luciano e Banda” para animação das festividades alusivas ao São João do Município de Tamboril-CE, no dia 18 de Junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 13 de Março de 2024. Vinicius de Araújo Marques. Ordenador de Despesas. **PROPOONENTE:** **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ/MF Nº 19.019.335/0001-80. **VALOR GLOBAL: R\$ 585.000,00** (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/24-CE-SEINF-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024 (12/04/2024), ÀS 09:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 48.080.508/0001-73. OBJETO: material de consumo, escritório e expediente. BASE LEGAL: Pregão nº 01/2024, Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. LOTE 2: R\$ 1.128,00. Fortaleza, 18/03/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Leandro de Araújo Poleza.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 2812.01/2023, cujo **OBJETO** é a Prestação de serviços de execução dos serviços de projeto, instalação, comissionamento, treinamento, monitoramento, operação e manutenção de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectada à rede no Município de Moraújo se realizará no próximo dia **26 de Março de 2024, às 08h30min**. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h as 12h. **Moraújo-CE, 22 de Março de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1803.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09h, do dia 09 de abril de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 1803.01/2024. Objeto: **Aquisição de Veículo 0km, tipo Van, com acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Moraújo/CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, Nº 535, Centro, Moraújo – CE, CEP: 62480-000. **Moraújo-CE, 22 de Março de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 21 de março de 2024 referente ao Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.03.20.1. Onde se lê: “Início de acolhimento das propostas: 22 de fevereiro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 04 de abril de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 04 de abril de 2024 às 09:00 horas”. Leia-se: “Início de acolhimento das propostas: 22 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 05 de abril de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 05 de abril de 2024 às 09:00 horas”. **Assaré/CE, 21 de março de 2024 - Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de 1º Adendo ao Edital. O Município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de Adendo ao Edital na modalidade Concorrência Pública Nº 001/24-CP, cujo objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva do conjunto Padre Abílio, no Município de Itaiçaba/CE. Motivo: correção no quantitativo da qualificação técnica operacional. Data da reabertura: 12/04/2023 às 09h00min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sítios <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; compras.m2atecnologia.com.br/; e www.itaiçaba.ce.gov.br. **Itaiçaba - CE, 21 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.04.20. Extrato de Contrato nº 2024.03.12.45. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa COM. E SERV. EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 07.501.263/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E ASSESSORIOS ELETROÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 18.180,62 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Humberto da Silva Xavier. CRATO/CE, 20/03/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Concorrência Pública Nº 2023.12.15.01/CP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização e Manutenção do Aterro Sanitário no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. A presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/Ce faz publicar o resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Empresas Classificadas: 1º Lugar: Star Construções e Publicidade LTDA (R\$ 1.517.045,22) e 2º Lugar: FG Ambiental LTDA (R\$ 1.557.062,07). Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, Alínea “B” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 21 de março de 2024. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 2003.01-24-CE, objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras de reforma e modernização das quadras esportivas das localidades de Areré, Carnaúba, Cruz e Lagoa Grande localizado na sede do Município de Barreira/Ce. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 10/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 10/04/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e <https://pnpc.gov.br/app>. Fone: (085) 3331-1567. **Barreira/CE, 21 de março de 2024. João Batista Paz Romão - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Dispensa de Licitação - Fundo Municipal de Assistência Social. O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no 01 de Abril de 2024 (01/04/2024) as 10:00hs, no endereço eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br). Dispensa de Licitação Nº 2024.03.21.01 para aquisição de kits bebês para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site [https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php), [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br) e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Boa Viagem/CE, 21 de Março de 2024. Artur Valle Pereira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Recebimento de Amostras. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público a abertura do prazo das amostras da Chamada Pública Nº 004/2023CP, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, durante o ano letivo de 2024, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que será nos dias 26/03/2024, 27/03/2024 e 01/04/2024 nos horários de 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 21 de março de 2024. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de abril de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2103.01/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 08 de abril de 2024, às 10:00min, cujo objeto é Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura e Eventual Contratação de Empresa para aquisição de pneus destinados a atender a manutenção da frota de veículos próprios, junto a diversas Secretarias do Município de Itatirá. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatirá - CE, 21 de março de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CONVITE – A Prefeitura Municipal de Itapiopoca, através do PRODESA, convida a sociedade civil organizada para audiência pública, onde será realizada a Apresentação do Relatório com Diagnóstico Ambiental do Parque Urbano Linear do Riacho das Almas que acontecerá no dia **16 de Abril de 2024, às 09h**, no Polo da Universidade Aberta do Brasil, Campus Itapiopoca. Maiores informações na sede do PRODESA na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta-feira. **Jayne Freitas Braga – Coordenadora da UGP PRODESA.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação de Licitação. A CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que encontra-se Revogada a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2023.12.13.01, destinada Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de implantação de rede de proteção do sistema fotovoltaico do Estádio Municipal Enoque Felipe da Silva (Enocão) do Município de Irauçuba - CE. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 20 de março de 2024. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de abril de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2103.01/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 12 de abril de 2024, às 11:00min, cujo objeto é Pavimentação em Pedra Tosca de diversas Ruas e diversas localidades do Distrito Lagoa do Mato no Município de Itatirá-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatirá - CE, 21 de março de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana – Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de abril de 2024, às 11h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2103.02/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 08 de abril de 2024, às 13:30min, cujo objeto é Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Futura e Eventual Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológicos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 21 de março de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato nº 1303.01/2023-CMJ (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 1º Aditivo. Referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 001/2023-CMJ. Partes: Câmara Municipal de Jaguaruana. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas para gestão pública, visando dar efetividade ao sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, junto a Câmara Municipal de Jaguaruana. Contratada: ASP Automacao Servicos e Produtos de Informática LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 13 de março de 2024 até 13 de março de 2025. Ordenador de Despesas: José Melo Mota-Presidente da Câmara Municipal. **Jaguaruana/CE, 22 de março de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 00011.20240212/0001-86 – OBJETO: Contratação da banda: "Magnificos" para animação das festividades alusivas ao Tamboril Fest 2024 no Município de Tamboril, no dia 13 de Julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 08 de Março de 2024. Vinicius de Araújo Marques. Ordenador de Despesas. **PROPONENTE: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ/MF N° 01.509.178/0001-25. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 00011.20240212/0002-86 – OBJETO: Contratação do artista: "Rey Vaqueiro" para animação das festividades alusivas ao Tamboril Fest 2024 no Município de Tamboril, no dia 13 de Julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 08 de Março de 2024. Vinicius de Araújo Marques. Ordenador de Despesas. **PROPONENTE: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ/MF N° 09.487.738/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 00011.20240206/0001-40 – OBJETO: Contratação da artista: "Mari Fernandez" para animação das festividades alusivas ao Tamboril Fest 2024 no Município de Tamboril, no dia 13 de Julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 08 de Março de 2024. Vinicius de Araújo Marques. Ordenador de Despesas. **PROPONENTE: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ/MF N° 41.858.720/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais).

*** *** ***

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA a Licença de Operação - Renovação N° 004/2023, Renovação da Licença de Operação referente à atividade de Extração de Areia, com Nome Empresarial Votorantim Cimentos N/NE S/A, localizada na Usina Rica, S/N, Bairro/Distrito Jaibaras, Sobral/CE, contemplando uma área com Processo ANM N° 800.294/1984, correspondente a uma área total de extração de 330,2 Hâ, com validade Até 01/03/2027. *Licença de Operação Semace N° 334/2018 - DICOP-GECON., com validade até 16/01/2029. Foi determinado o Cumprimento das Exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.01.15.03PMs. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 09 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.01.15.03PMs. Objeto: aquisição de água mineral para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 21 de março de 2024. João Adoniran Fidalho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Esporte, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas. Contratado: IPN Construções e Serviços Eireli-ME pelo valor de R\$ 356.362,78. Objeto: Contratação de empresa para construção da bilheteria, melhoria e modernização da iluminação do estádio municipal "Noronhão", conforme projeto em anexo parte integrante deste processo. Tomada de Preço N° 2023.09.04.001-ESP. Prazo de Execução: 150 dias. Dotação Orçamentaria: 01.09.09.27.813.2703.1.009. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assinam pelas Contratadas: Ivo Pinheiro do Nascimento. Data da Assinatura: 08/03/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - Tomada de Preços N° 2712.02/2023-TP - ABERTURA: 26 de março às 09:00 horas. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Galerias de Drenagem de Águas Pluviais no Município de Groaíras/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site <http://www.ice.ce.gov.br/licitacoes/>. Groaíras/CE, 21 de março de 2024. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Retificação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE o torna público a Retificação do Aviso de Publicação de Contrato (Contrato N° 2023.09.25.01.1, Concorrência N° 2023.09.25.01 – INFRA) cujo publicado neste Jornal (Diário Oficial do Estado | Série 3 | Ano XVI Nº052) do dia (15 de Março de 2024) Onde se Lê: Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2024. Leia-se: Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 14 de março de 2024. **Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, 21 de março de 2024, Francisco Ivo da Silva - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº IN-TP004/21 resultante da Tomada de Preço N° IN-TP004/21, cujo Objeto é a construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: N. R. Construções e Serviços EIRELI. Valor Global: R\$ 2.284.713,38 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos). Vigência: Até 22/11/2024. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Assina pela Contratada: Nestor Diniz Rocha Junior. **Independência-Ce, 21 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Abertura da Proposta - Tomada de Preços N° 2023.12.27.3-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, notifica aos interessados, que no dia 22 de Março de 2024 às 09:00 horas, ocorrerá a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço N° 2023.12.27.3, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um galpão industrial no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. **Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, 20 de março de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

DESTINADO(A)

